



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

000200

Fls _____

Proc. Nº 39/2025

Ass:

Vencimento
22/11/2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Data de Abertura

Nº do Cadastro
009037

CMC
00189

Nº do Alvará
547/2024

22/11/2005

Contribuinte

Razão Social: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CPF/CNPJ: 07737378000111

RG/Insc

Nome Fantasia: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO

Endereço

Logradouro: BR 316

Número: S/N

Complemento: LOTE PV BARROCA FUNDA

CEP: 65636849

Bairro: BOA ESPERANCA

Cidade: TIMON

Estado: MA

Atividade Principal

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Detalhamento da Atividade

23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Observações

OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Chefe, Divisão de Cadastro

Data de Emissão: 19/11/2024

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2500716340

NIRE 21201337158
CNFJ 07.737.378/0001-11 Situação ATIVA Status

Endereço Completo Rodovia BR-316, Nº SN, LOTE PV BARROCA FUNDA, BOA ESPERANCA - Timon/MA - CEP 65636-849

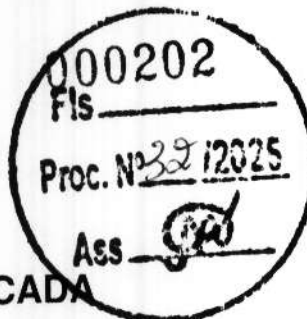
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20251032248	21/08/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20251032248	21/08/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
318	20241182522	05/09/2024	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
223	20240930410	12/07/2024	BALANÇO	NÃO
002	21201337158	30/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201337158	30/01/2023	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
223	20210177217	09/03/2021	BALANÇO	NÃO
002	20200041860	20/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20190399392	07/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20190399392	07/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20190764449	07/06/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	NÃO
002	20190059389	12/02/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20190067322	12/02/2019	BALANÇO	NÃO
002	20180251430	08/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20180059491	07/02/2018	BALANÇO	NÃO
002	20170293564	15/03/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20170223183	17/01/2017	BALANÇO	NÃO
223	20160270235	03/03/2016	BALANÇO	NÃO
002	20151172765	03/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20150294760	20/04/2015	BALANÇO	NÃO
223	20130232394	26/03/2013	BALANÇO	NÃO
002	20120498758	02/08/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20110238150	12/04/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20100595855	28/09/2010	BALANÇO	NÃO
002	20090569946	16/10/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	20050381164	22/11/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21101447920	22/11/2005	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2025, às 15:47:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPGMGUN.



MAC2500716340

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA			Protocolo: MAC2500716240		
NIRE : 21201337158 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201337158	CNPJ 07.737.378/0001-11	Data de Ato Constitutivo 22/11/2005	Início de Atividade 17/11/2005		
Endereço Completo Rodovia BR-316, Nº SN, LOTE PV BARROCA FUNDA, BOA ESPERANCA - Timon/MA - CEP 65636-849					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM (INCLUSIVE O ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM) OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS OPERADOR DE REBOQUES E SIMILARES) TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS VEGETAIS, NATURAIS OU SINTÉTICAS, AGLOMERADOS COM ASFALTO OU BETUMES, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU E DE MATERIAIS SIMILARES, ASFALTO FABRICAÇÃO DE CBUQ E MASSA ASFÁLTICA, ASFALTO FABRICAÇÃO DE TSD E TSE) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E CANOS DE ÁGUA, ASFALTO, MASSA ASFÁLTICA E PRODUTOS SIMILARES UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS) COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS					
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	CPF/CNPJ 497.801.583-91	Participação no capital R\$ 5.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	CPF 497.801.583-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 21/08/2025	Número 20251032248	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2025, às 15:47:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QIVCTF15.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 236388/25

Data da

27/08/2025 12:38:46

Inscrição Estadual: 122249755

CPF/CNPJ: 07737378000111

Razão Social: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

Endereço: ROD BR 316, SN LOTE PV BARROCA FUNDA CEP: 65636849 - BOA ESPERANCA

Telefone: (99)00000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/08/2025 12:38:46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
CPF: 497.801.583-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:46 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: **A457.101A.249A.17D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
CPF: 497.801.583-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:46 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: **A457.101A.249A.17D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

Nº 2025002168



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

44192 - CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

Endereço

BR 316, S/N LOTE PV BARROCA FUND

BOA ESPERANCA TIMON-MA CEP: 65636849

No. Requerimento

2025002168/2025

Documento

C.N.P.J.: 07.737.378/0001-11

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do(a) requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.speedgov.com.br/timon/validacao/cnd>

TIMON-MA, 25 DE AGOSTO DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/11/2025

COD. VALIDAÇÃO:0121W054A00000044192





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 2025002168

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 07.737.378/0001-11
DATA DE EMISSÃO: 25/08/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 22/11/25
TIMON-MA, 25 DE AGOSTO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 25/08/25 às 17:25:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 080081/25

Data da

27/08/2025 12:39:52

Inscrição Estadual: 122249755

CPF/CNPJ: 07737378000111

Razão Social: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

Endereço: ROD BR 316, SN LOTE PV BARROCA FUNDA CEP: 65636849 - BOA ESPERANCA

Telefone: (99)00000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

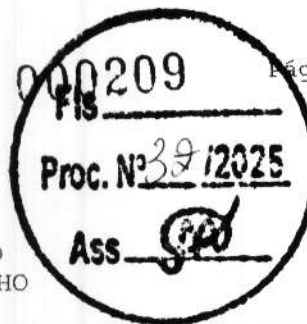
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/08/2025 12:39:52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

CPF: 497.801.583-91

Certidão n°: 60624947/2025

Expedição: 09/10/2025, às 16:23:47

Validade: 07/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **497.801.583-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.737.378/0001-11

Certidão nº: 65105883/2025

Expedição: 31/10/2025, às 12:52:48

Validade: 29/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.737.378/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 497.801.583-91

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/10/2025, às 15:01:08, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: R8P5Q74PLR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 07.737.378/0001-11

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/10/2025, às 15:00:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 79A8C7AG6K

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.737.378/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2005
NOME EMPRESARIAL CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTM CONSTRUTORA MONTEIRO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-316	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE PV BARROCA FUNDA
CEP 65.636-849	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO TIMON
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOMONTEIRO44@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9958-5899/ (86) 8145-5899	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2025 às 18:14:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.737.378/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR-316	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE PV BARROCA FUNDA
---------------------------------	--------------	---

CEP 65.636-849	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOMONTEIRO44@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9958-5899/ (86) 8145-5899
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2025** às **18:14:50** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899



DECLARAÇÃO EGRESSOS

TIMON/MA, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICIPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025

OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

Prezados Senhores,

A empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA** CNPJ. Nº 07.737.378/0001-11, vem por meio deste solicitar a **DECLARAÇÃO** em atendimento ao sub-item **10.2.2 do edital da Concorrência nº 032/2025-PMCH** (Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018).

Atenciosamente,

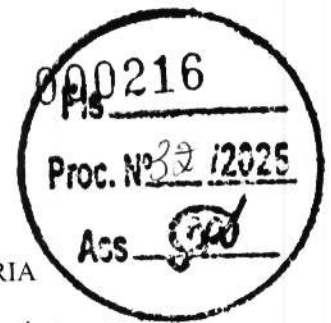
ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)
Dados: 2025.10.29 09:06:05 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA
SECRETARIA-ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP



DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N.º 032/2025-SRP-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5224/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACO) E DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETA) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA.

Empresa Solicitante: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA.
CNPJ: 07.737.378/0001-11.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, DECLARA que dispõe de pessoas privadas de liberdade aptas à execução de Trabalho Externo nesta localidade e de pessoas egressas do sistema prisional.

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES
Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária

940



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES, SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em 30/10/2025, às 12:15, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **010865686** e o código CRC **0E7CB4E4**.

Rua Gabriela Mistral, 716 - Bairro Vila Palmeira. São Luís - MA - CEP 65045-070

- www.seap.ma.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.737.378/0001-11
Razão Social: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
Endereço: ROD BR-316 SN LOT PV BARROCAFUNDA / BOA ESPERANCA / TIMON / MA / 65636-849

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2025 a 26/11/2025

Certificação Número: 2025102818491659790805

Informação obtida em 31/10/2025 15:05:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

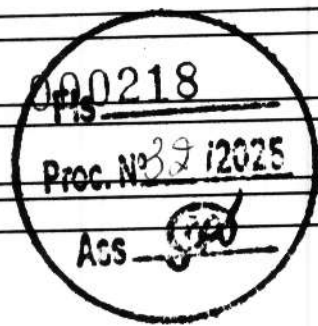
INSC. ESTADUAL: 12.224.975-5
RAZÃO SOCIAL: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 05/09/2024

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --



DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.737.378/0001-11
RAZÃO SOCIAL: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
NIRE: 21201337158
INÍCIO DE ATIVIDADES: 31/01/2006
AGÊNCIA REGIONAL: 38 - AGÊNCIA DE TIMON
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010
CORREIO ELETRÔNICO: antoniomonteiro44@hotmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 5.000.000,00
UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: 01/01/2023
ÁREA UTILIZADA: 70

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65636-849
ENDEREÇO ROD BR 316
COMPLEMENTO: LOTE PV BARROCA FUNDA
PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO RESTAURANTE CANTA
CIDADE: TIMON
TELEFONE: (99)0000-0000
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: SN
BAIRRO: BOA ESPERANCA
ESTADO: MA
FAX: (99)3212-604

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO ROD BR-316
COMPLEMENTO: LOTE PV BARROCA FUNDA
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: TIMON
TELEFONE: (99)0000-0000
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: SN
BAIRRO: BOA ESPERANCA
ESTADO: MA
FAX: (99)3212-604

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4	3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
5	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
8	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
10	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
11	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
12	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
13	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E
14	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
15	4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
16	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
17	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
18	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
19	4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
20	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
21	5250805	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM
22	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
23	2399199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
24	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 49780158391
 DATA: 07/11/2025
 HORA: 09:47

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
49780158391	ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	101 - SÓCIO
49780158391	ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	205 - ADMINISTRADOR
39820424372	RAIMUNDO NONATO PIEROTE	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO

De GOVMA <naoresponder@sei.ma.gov.br>

Data Qui, 2025-10-30 14:12

Para "Antonio de Oliveira" <antoniomonteiro44@hotmail.com>

📎 2 anexos (107 KB)

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA - 5224.2025 - CONCORRÊNCIA N.º. 032.2025-SRP-PMCH.pdf;
Declaracao_010865686.html;

Prezados, boa tarde.

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente expediente para encaminhar as declarações solicitadas.

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,
Geysa Suellen Brito Pereira
Estagiária

--

ASSESSORIA | GABINETE
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária
Tel.(98) 99241-1530 | E-mail: saahp@seap.ma.gov.br



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899



ANEXO – Termo de Compromissos Trabalhistas

TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025

OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

Prezado Senhor,

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, Qualificação: Tipo da Sociedade LTDA, sediada na Rodovia BR-316, S/N, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, inscrita no **CNPJ nº 07.737.378/0001-11**, neste ato representada pelo Diretor. **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, **DECLARA**, que se comprometerá a seguir as normas trabalhistas, na formalização e registros contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.

Atenciosamente,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma digital por ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO (497.801.583-91) Dados: 2025.11.10 11:13:18 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158 de 22/11/2005
I.E.:12.224.975-5

ROD BR-316, 0 - BOA ESPERANCA - 65636-849 - TIMON/MA

Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Código Nome

31/12/2023

19	ATIVO	7.126.846,70D
27	ATIVO CIRCULANTE	4.718.967,50D
35	DISPONIBILIDADES	1.763.735,10D
43	CAIXA	110.282,95D
51	Caixa	110.282,95D
80	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.653.452,15D
78	Banco do Brasil S/A	1.653.452,15D
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.955.232,40D
140	CLIENTES NACIONAIS	2.955.232,40D
159	Clientes Diversos	2.955.232,40D
795	ATIVO PERMANENTE	2.407.879,20D
817	IMOBILIZADO	2.595.000,00D
825	BENS E DIREITOS EM USO	720.000,00D
833	Máquinas e Equipamentos	1.875.000,00D
876	Veículos	187.120,80C
957	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	59.780,50C
965	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	127.340,30C
1007	(-) Veículos - Depreciação	
	PASSIVO	7.126.846,70C
	PASSIVO CIRCULANTE	1.266.331,55C
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	385.357,65C
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	385.357,65C
1201	Fornecedores Diversos	385.357,65C
1210	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	414.121,70C
1228	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	414.121,70C
1236	Banco do Brasil S/A	414.121,70C
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	34.167,36C
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	34.167,36C
1384	I.N.S.S. a Pagar	22.325,23C
1430	INSS 13ª a Pagar	11.842,33C
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	232.684,84C
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	275.125,32C
1662	Imposto a Pagar	275.125,32C
1655	Parcelamento de Impostos	157.559,52C
1661	Simplex Nacional a recolher - Parcelamento	157.559,52C
1775	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	384.765,15C
1783	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	384.765,15C
1814	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	384.765,15C
1815	Simplex Nacional a recolher - Parcelamento	384.765,15C
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.475.750,00C
1910	CAPITAL	5.000.000,00C
1929	CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00C
197	Capital Social Subscrito	5.000.000,00C
2011	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	475.750,00C
2020	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	475.750,00C
2038	Lucros Acumulados	475.750,00C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 7.126.846,70 - (Sete Milhões Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO PIEROTE 39820424372
RAIMUNDO NONATO PIEROTE:39820424372
DN: cn=RAIMUNDO NONATO PIEROTE.39820424372, o=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=raimundopierote3e34@gmail.com, Date: 2024.09.05 10:51:38 -03'00'

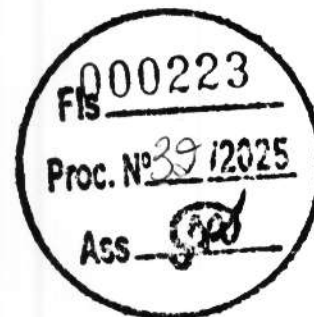
RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

Assinado digitalmente por ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO:49780158391
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO:49780158391
DN: cn=ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO:49780158391, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=cicage-pierote@bctm.com, Date: 2024.09.05 10:01:07 -03'00'

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
19	03	RECEITAS	
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	5.008.010,58
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	5.008.010,58
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	5.008.010,58
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	5.008.010,58
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	-865.106,62
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	-865.106,62
230	03.2.2.007	ISQN s/Serviços	-59.852,30
257	03.2.2.010	Impostos s/ vendas e serviços	-805.254,32
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	4.142.903,96
701	06	CUSTOS	1.982.655,35
711	06.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS USADAS/CONSUMIDAS	1.982.655,35
712	06.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS USADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.982.655,35
714	06.3.01.001	Custo das mercadorias utilizadas na prestação de serviço	1.982.655,35
1783	07	RESULTADO BRUTO	2.160.248,61
850	08	DESPESAS	1.510.163,22
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	1.510.163,22
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	446.321,35
884	08.1.01.001	Salários	366.258,20
892	08.1.01.002	Pró-Labore	47.520,00
922	08.1.01.005	13.Salário	32.543,15
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	166.752,86
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	128.120,62
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	38.632,24
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	897.089,01
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	6.230,00
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	28.250,65
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	551.650,00
1034	08.1.03.036	Despesas Operacionais Diversas	310.958,36
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	650.085,39
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	650.085,39
388	15	PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO	434.729,14
396	15.01	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS	434.729,14
418	15.01.002	Lucros Distribuidos	434.729,14
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	215.356,25
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	215.356,25
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício	215.356,25



RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

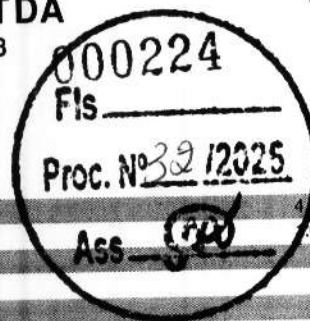
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.975-5

Índices de liquidez de 01/01/2023 a 31/12/2023



Código	Classificação	Nome	2023
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.718.967,50
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.651.096,70
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2,86
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	4.718.967,50
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.266.331,55
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	3,73
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.718.967,50
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.266.331,55
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	3,73
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	
230	04.1	DISPONÍVEL	1.763.735,10
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.266.331,55
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1,39
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	4.718.967,50
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.266.331,55
288	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	3.452.635,95
310	06	SOLVÊNCIA GERAL (SG)	
315	06.01	ATIVO TOTAL	7.126.846,70
320	06.02	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.651.096,70
325	06.03	RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)	4,32

RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39820424372	RAIMUNDO NONATO PIEROTE
49780158391	ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2024 09:47 SOB Nº 20240930410.
PROTOCOLO: 240930410 DE 12/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409868968. CNPJ DA SEDE: 07737378000111.
NIRE: 21201337158. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2024.
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 10/11/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
07.737.378/0001-11

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/11/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.N1H7.9FE7.UAP7.5YMM.3FII**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 10/11/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

497.801.583-91

(FLORISA DE OLIVEIRA MONTEIRO / JOAO DE DEUS MONTEIRO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/11/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.NFNL.QGEA.48Q6.RYI9.SBFN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/11/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA
07.737.378/0001-11

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/11/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.A0RC.S3Z7.KKMS.MJYQ.01FT**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/11/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

497.801.583-91

(FLORISA DE OLIVEIRA MONTEIRO / JOAO DE DEUS MONTEIRO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/11/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.R11Z.4Z92.0N53.XFSV.PJ8J**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS E PENAS ON-LINE



Data emissão: 10/11/2025

Data de validade: 10/01/2026

Nº da certidão: 12553875649

Código de Validação: 6090d1aac2

NOME: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

CPF: 497.801.583-91

DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1968

FILIAÇÃO: FLORISA DE OLIVEIRA MONTEIRO / JOAO DE DEUS MONTEIRO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Tendo em vista a probabilidade de alguma ocorrência, inclusive a possibilidade de homônimos, a certidão não será disponibilizada de forma online.

Não foi possível obter a certidão de forma online. O interessado deverá entrar em contato (através de um dos e-mails abaixo) ou dirigir-se até o setor de distribuição do Fórum da Unidade Judicial mais próximo da sua residência para solicitar a certidão com a verificação da existência de possíveis ações em seu nome ou de homônimos nas seguintes unidades judiciais:

Comarca: TIMON Email:varaciv1_tim@tjma.jus.br
– 1ª Vara Cível de Timon(Pje)

Comarca: TIMON Email:varacrim3_tim@tjma.jus.br
– 3ª Vara Criminal de Timon(Pje)

O comparecimento deverá ocorrer no horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h, de posse dos seguintes documentos: CPF; Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A Certidão de Ações Penais contempla todas ações e execuções penais, inclusive da Auditoria Militar.

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a smaller loop below it.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon



CERTJUDONE-SJDT - 2092025
Código de validação: 903984B0A1

Número da guia: 25057901002285793.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas **Themis PG e PJe**, referentes às **Varas Cíveis** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze) até o dia 07 (sete) de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS** contra a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA (CTM CONSTRUTORA MONTEIRO DEMAIS)** CNPJ nº. 07.737.378/0001-11, situada na Rodovia BR-316, s/n, Lote PV Barroca Funda, Bairro Boa Esperança, CEP 65.636-849, Timon/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, Marcondes Campos Barreto, Técnico Judiciário, Mat. 110809, consultei e digitei. E eu, Marcelle Carvalho Veloso Nascimento, Secretária Judicial, Mat. 110791, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,

Rua Dr. Lizete de Oliveira Farias - s/n.º - Parque Piauí - Timon - MA

Telefone: (99) 2055-1227 CEP: 65.631-250



CERTJUDONE-SJDT - 2092025 / Código: 903984B0A1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

MARCELLE CARVALHO VELOSO NASCIMENTO
Secretária Judicial de Distribuicao
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 110791



Documento assinado. TIMON, 07/11/2025 09:53 (MARCELLE CARVALHO VELOSO NASCIMENTO)



CERTJUDONE-SJDT - 2092025 / Código: 903984B0A1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Large handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS E PENAS ON-LINE



Data emissão: 15/10/2025

Data de validade: 15/12/2025

Nº da certidão: 12549601122

Código de Validação: 7a10057a2d

NOME: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

CPF: 497.801.583-91

DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1968

FILIAÇÃO: FLORISA DE OLIVEIRA MONTEIRO / JOAO DE DEUS MONTEIRO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Tendo em vista a probabilidade de alguma ocorrência, inclusive a possibilidade de homônimos, a certidão não será disponibilizada de forma online.

Não foi possível obter a certidão de forma online. O interessado deverá entrar em contato (através de um dos e-mails abaixo) ou dirigir-se até o setor de distribuição do Fórum da Unidade Judicial mais próximo da sua residência para solicitar a certidão com a verificação da existência de possíveis ações em seu nome ou de homônimos nas seguintes unidades judiciais:

Comarca: TIMON Email:varaciv1_tim@tjma.jus.br

- 1ª Vara Cível de Timon(Pje)

Comarca: TIMON Email:varacrim3_tim@tjma.jus.br

- 3ª Vara Criminal de Timon(Pje)

O comparecimento deverá ocorrer no horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h, de posse dos seguintes documentos: CPF; Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A Certidão de Ações Penais contempla todas ações e execuções penais, inclusive da Auditoria Militar.

Observações:

- a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- c) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke with a large loop at the end, and a separate circular flourish below it.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon



CERTJUDONE-SJDT - 2102025
Código de validação: DD2321D9B0

Número da guia: 25057901002285785.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas **Themis PG e PJe**, referentes às **Varas Cíveis** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze) até o dia 07 (sete) de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA (CTM CONSTRUTORA MONTEIRO DEMAIS)** CNPJ nº. 07.737.378/0001-11, situada na Rodovia BR-316, s/n, Lote PV Barroca Funda, Bairro Boa Esperança, CEP 65.636-849, Timon/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, Marcondes Campos Barreto, Técnico Judiciário, Mat. 110809, consultei e digitei. E eu, Marcelle Carvalho Veloso Nascimento, Secretária Judicial, Mat. 110791, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves, Rua Drª. Lizete de Oliveira Farias - s/n.º - Parque Plauí - Timon - MA

Telefone: (99) 2055-1227 CEP: 65.631-250



CERTJUDONE-SJDT - 2102025 / Código: DD2321D9B0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon



MARCELLE CARVALHO VELOSO NASCIMENTO
Secretária Judicial de Distribuicao
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 110791

Documento assinado. TIMON, 07/11/2025 09:54 (MARCELLE CARVALHO VELOSO NASCIMENTO)



CERTJUDONE-SJDT - 2102025 / Código: DD2321D9B0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



Nº 2053262/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

OU

CPF/CNPJ nº 497.801.583-91

Certidão emitida em: 09/10/2025 , às 14:41:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 09/10/2025 , às 09:06:01.
- Processo Digital da 1ª Região até 09/10/2025 , às 09:06:01.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 09/10/2025 , às 09:06:01.
- JEF Virtual até 09/10/2025 , às 09:06:01.
- Processual até 09/10/2025 , às 09:06:01.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 09/10/2025 , às 09:06:01.



Código de validação: VLL3.0NNC.OVY4.F8EO.6JF6

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/VLL3.0NNC.OVY4.F8EO.6JF6>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



Nº 2053262/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

OU

CPF/CNPJ nº 497.801.583-91

Certidão emitida em: 09/10/2025 , às 14:41:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 09/10/2025 , às 14:41:11.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 09/10/2025 , às 14:41:11.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 09/10/2025 , às 14:41:11.



Código de validação: VLL3.0NNC.OVY4.F8EO.6JF6

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/VLL3.0NNC.OVY4.F8EO.6JF6>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



Nº 2053262/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

OU

CPF/CNPJ nº 497.801.583-91

Certidão emitida em: 09/10/2025 , às 14:41:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 09/10/2025 , às 14:41:12.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 09/10/2025 , às 14:41:12.



Código de validação: VLL3.0NNC.OVY4.F8EO.6JF6

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/VLL3.0NNC.OVY4.F8EO.6JF6>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



Nº 2053262/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

OU

CPF/CNPJ nº 497.801.583-91

Certidão emitida em: 09/10/2025 , às 14:41:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

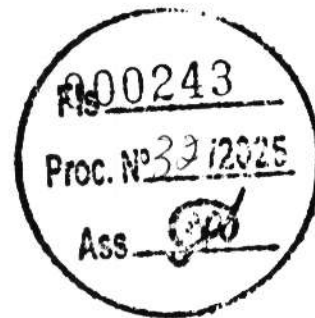
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- PJE-AL até 08/10/2025 , às 00:42:40.
- PJE-CE até 08/10/2025 , às 01:15:21.
- PJE-PB até 08/10/2025 , às 00:47:33.
- PJE-PE até 08/10/2025 , às 01:02:30.
- PJE-RN até 08/10/2025 , às 00:46:02.
- PJE-SE até 08/10/2025 , às 00:24:21.
- PJE-T5 até 08/10/2025 , às 00:45:53.
- ALL até 08/10/2025 , às 04:00:25.

- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: VLL3.0NNC.OVY4.F8EO.6JF6

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/VLL3.0NNC.OVY4.F8EO.6JF6>



A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower right portion of the page. The signature is fluid and cursive, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



Nº 2053266/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 07.737.378/0001-11

Certidão emitida em: 09/10/2025 , às 14:41:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 09/10/2025 , às 09:06:01.
- Processo Digital da 1ª Região até 09/10/2025 , às 09:06:01.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 09/10/2025 , às 09:06:01.
- JEF Virtual até 09/10/2025 , às 09:06:01.
- Processual até 09/10/2025 , às 09:06:01.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 09/10/2025 , às 09:06:01.



Código de validação: L3F0.WRAW.0FAB.2NXC.FNOO

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/L3F0.WRAW.0FAB.2NXC.FNOO>



[Handwritten Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



Nº 2053266/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 07.737.378/0001-11

Certidão emitida em: 09/10/2025 , às 14:41:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 09/10/2025 , às 14:41:23.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 09/10/2025 , às 14:41:23.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 09/10/2025 , às 14:41:23.



Código de validação: L3F0.WRAW.0FAB.2NXC.FNOO

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/L3F0.WRAW.0FAB.2NXC.FNOO>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



Nº 2053266/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 07.737.378/0001-11

Certidão emitida em: 09/10/2025 , às 14:41:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 09/10/2025 , às 14:41:24.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 09/10/2025 , às 14:41:24.



Código de validação: L3F0.WRAW.0FAB.2NXC.FNOO

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/L3F0.WRAW.0FAB.2NXC.FNOO>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



Nº 2053266/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 07.737.378/0001-11

Certidão emitida em: 09/10/2025 , às 14:41:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- PJE-AL até 08/10/2025 , às 00:42:40.
- PJE-CE até 08/10/2025 , às 01:15:21.
- PJE-PB até 08/10/2025 , às 00:47:33.
- PJE-PE até 08/10/2025 , às 01:02:30.
- PJE-RN até 08/10/2025 , às 00:46:02.
- PJE-SE até 08/10/2025 , às 00:24:21.
- PJE-T5 até 08/10/2025 , às 00:45:53.
- ALL até 08/10/2025 , às 04:00:25.

- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: L3F0.WRAW.0FAB.2NXC.FNOO

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/L3F0.WRAW.0FAB.2NXC.FNOO>

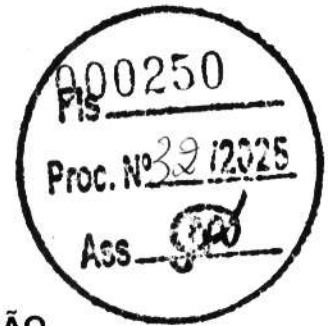


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



53054173/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

OU

CPF n. 497.801.583-91

Certidão emitida em 15/10/2025, às 16:32:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/10/2025, às 08:15:58; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/10/2025, às 08:15:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 53054173

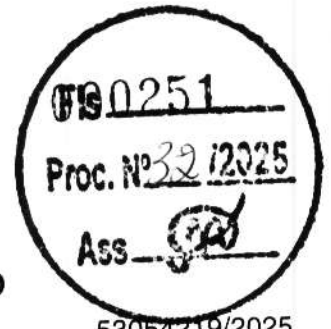
Código de Validação: BEFC 3161 1759 3581 4331 3D82 05FE 0D5D

Data da Atualização: 15/10/2025, às 08:15:58





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

OU

CNPJ n. 07.737.378/0001-11

Certidão emitida em 15/10/2025, às 16:33:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/10/2025, às 08:15:58; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/10/2025, às 08:15:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 53054219

Código de Validação: 2C4D E782 A08C 0C47 0511 BF5F 174A 7E4D

Data da Atualização: 15/10/2025, às 08:15:58





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



53793723/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

OU

CPF n. 497.801.583-91

Certidão emitida em 10/11/2025, às 10:54:20 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

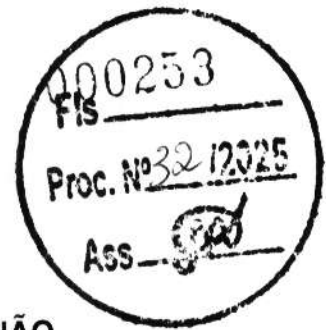
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 10/11/2025, às 06:25:31.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 53793723
Código de Validação: 5834 80D1 8A32 0925 53FB 9699 1629 AFEB
Data da Atualização: 10/11/2025, às 06:25:31





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



53049428/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

OU

CNPJ n. 07.737.378/0001-11

Certidão emitida em 15/10/2025, às 15:14:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/10/2025, às 08:15:58;
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/10/2025, às 08:15:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 53049428

Código de Validação: 68B6 F196 A9D8 3D5C A9AF 057C 6658 A231

Data da Atualização: 15/10/2025, às 08:15:58





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 09/10/2025

Nº da certidão: 12503541372

Data de validade: 09/12/2025

Código de Validação: f0486acfed

NOME: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

CPF: 497.801.583-91

DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1968

FILIAÇÃO: FLORISA DE OLIVEIRA MONTEIRO / JOAO DE DEUS MONTEIRO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 03/11/2025
Data de validade: 03/01/2026

Nº da certidão: 12503830056
Código de Validação: 2068b4d913

NOME: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ: 07.737.378/0001-11

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



53054420/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

OU

CPF n. 497.801.583-91

Certidão emitida em 15/10/2025, às 17:30:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 15/10/2025, às 08:15:58; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 15/10/2025, às 08:15:58.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 53054420

Código de Validação: CE83 9B8B 5DEF D566 8B6A 36DF A294 7A42

Data da Atualização: 15/10/2025, às 08:15:58





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 497.801.583-91

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/11/2025, às 10:06:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 9365QKRR6J

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 07.737.378/0001-11

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/11/2025, às 10:05:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: L68YFD2HBV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899

TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025



OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

DECLARACAO DA RELACAO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, Qualificação: Tipo da Sociedade LTDA, sediada na Rodovia BR-316, S/N, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, inscrita no CNPJ nº **07.737.378/0001-11**, neste ato representada pelo Diretor. **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, DECLARA, em observância ao item 10.1.5, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR

OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE	PARTICIPACÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR	SALDO RESIDUAL	
			INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO		% AINDA A EXECUTAR	VA (R\$)
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE EM CHAPADINHA/MA	PREFEITURA DE CHAPADINHA	INDIVIDUAL	29/01/2024	24/01/2026	R\$ 6.497.455,57	58,15%	R\$ 3.778.428,35
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DE CHAPADINHA/MA (ATALIBA VIEIRA)	PREFEITURA DE CHAPADINHA	INDIVIDUAL	10/05/2024	08/08/2025	R\$ 12.067.138,65	30,61%	R\$ 3.693.289,92



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899

FIS 000260
Proc. Nº 39 12025
Ass.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.	PREFEITURA DE CHAPADINHA	INDIVIDUAL	15/04/2024	14/07/2025	R\$ 5.399.754,36	77,59%	R\$ 4.189.833,18
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA (CONVÊNIO Nº 965797/2024)	PREFEITURA DE CHAPADINHA	INDIVIDUAL	28/05/2025	28/05/2026	R\$ 4.790.000,00	100,00%	R\$ 4.790.000,00
Contratação para execução de limpeza, corte e aterro, bota-fora e regularização do aterro para Construção do Residencial Francisca Menezes em Chapadinha/MA.	AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	INDIVIDUAL	01/03/2025	01/03/2026	R\$ 636.726,79	72,30%	R\$ 176.373,32
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Conclusão da Obra de um Centro de Iniciação ao Esporte (CIE).	PREFEITURA DE CAXIAS	INDIVIDUAL	23/05/2025	23/05/2026	R\$ 2.635.000,00	100%	R\$ 2.635.000,00
Contratação para execução de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias de diversos municípios do estado do Maranhão na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Maranhão	CODEVASF/MA	INDIVIDUAL	14/02/2025	14/02/2026	R\$ 10.130.750,00	100,00%	R\$ 10.130.750,00
TOTAL DO VALOR(R\$)							R\$ 29.393.674,77

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pelo licitante não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante. Fórmula de cálculo:

Memória de cálculo:

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1

Valor total dos contratos *

Cálculo:

R\$ 11.293.999,15 x 12 = 4,6107 > 1

R\$ 29.393.674,77

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas. Fórmula de cálculo:

(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100 =

Valor da Receita Bruta



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899



Cálculo: $(R\$ 11.293.999,15 - 29.393.674,77) \times 100 = -16,02\% < 10\%$

R\$ 11.293.999,15

Justificativa:

O valor de -16,02% que é maior que a 10% (dez por cento) negativo em relação a receita bruta, fundamenta-se que a licitante firmou e executou outros contratos no ano de 2024, e, já foram finalizados tanto na iniciativa pública, quanto na privada.

Atenciosamente,

ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma
digital por ANTONIO DE
OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)
Dados: 2025.11.10
11:24:41 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO NONATO PIEROTE
REGISTRO..... : PI-006913/O-8 T-MA
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.204.243-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/10/2025 as 17:20:58.

Válido até: 07/01/2026.

Código de Controle: 9435899.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899

TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025



OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

DECLARAÇÃO ALIQUOTAS DE IMPOSTOS

Prezados Senhores,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, DECLARA, abaixo, as alíquotas inerentes aos tributos:

ISS: 5%

PIS: 3,0%

COFINS: 0,65%

CSLL: 1,08% (presunção de 12% para obra por empreitada total)

IR: 1,2% (presunção de 8% para obra por empreitada total)

Atenciosamente,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO (497.801.583-91)
Dados: 2025.11.10 11:25:22
-03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91

RAIMUNDO NONATO PIEROTE
(398.204.243-72)

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO PIEROTE (398.204.243-72)
Dados: 2025.11.10 11:28:39 -03'00'

RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CPF: 398.204.243-72
CRC: PI-006913/O-8 T-MA
CONTADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201337158	CNPJ 07.737.378/0001-11
NOME EMPRESARIAL CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FA.6A.4F.46.A1.F6.59.19.D5.46.FD.AD.3F.C2.B2.4E.85.F9.5B.8F	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	39820424372	RAIMUNDO NONATO PIEROTE:39820424372	642695883429724173 8	20/02/2025 a 20/02/2026	Não
Administrador	49780158391	ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO:4978015839 1	642695883869159335 8	26/03/2025 a 26/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07737378000111	CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA:07737378000111	642695883860900744 6	21/03/2025 a 21/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FA.6A.4F.46.A1.F6.59.19.D5.46.FD.AD.
3F.C2.B2.4E.85.F9.5B.8F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/07/2025 às 22:10:52

83.CA.21.A3.75.DD.84.6F
8D.AC.0E.FF.D2.37.79.13

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

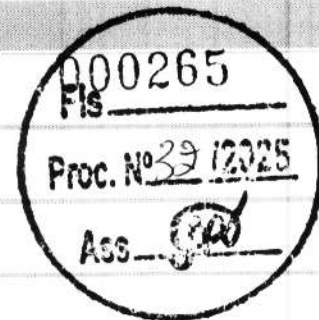
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.737.378/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

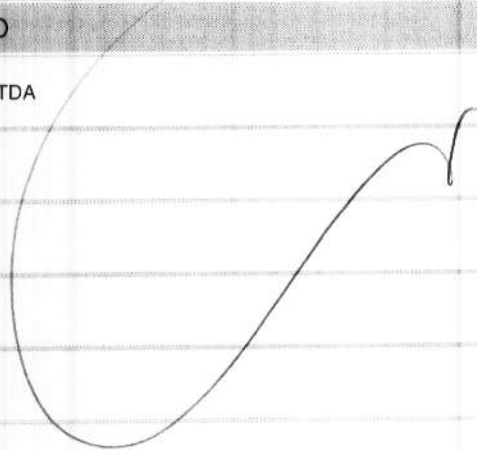
TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
 NIRE 21201337158
 CNPJ 07.737.378/0001-11
 Número de Ordem 6
 Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
 Município TIMON
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/11/2005
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1946



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
 Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem 6
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1946
 Data de início 01/01/2024
 Data de término 31/12/2024



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.6A.4F.46.A1.F6.59.19.D5.46.FD.AD.3F.C2.B2.4E.85.F9.5B.8F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

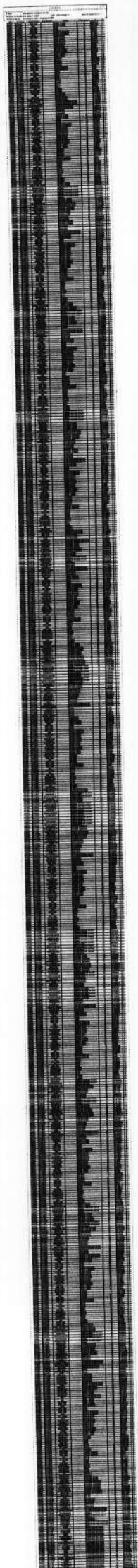


Fig 0266
Proc. No 3212025
Ass 

Handwritten signature or scribble.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.737.378/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

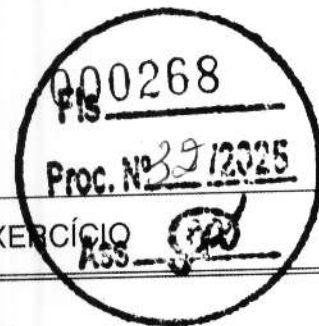
FIS 0267
 Proc. Nº 39/2025

ASS

Descrição	Nota	Saído Inicial	Saído Final
ATIVO		R\$ 7.085.326,38	R\$ 14.482.796,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.677.447,18	R\$ 6.466.423,89
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.722.214,78	R\$ 3.039.787,16
CAIXA		R\$ 110.282,95	R\$ 133.759,61
Caixa		R\$ 110.282,95	R\$ 133.759,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.611.931,83	R\$ 2.906.027,55
Banco do Brasil S/A		R\$ 1.611.931,83	R\$ 2.906.027,55
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 2.955.232,40	R\$ 3.426.636,73
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 2.955.232,40	R\$ 3.426.636,73
Clientes Diversos		R\$ 2.955.232,40	R\$ 3.426.636,73
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.407.879,20	R\$ 8.016.372,34
IMOBILIZADO		R\$ 2.407.879,20	R\$ 8.016.372,34
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 2.595.000,00	R\$ 8.183.564,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 720.000,00	R\$ 6.308.564,00
Veículos		R\$ 1.875.000,00	R\$ 1.875.000,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (187.120,80)	R\$ (167.191,66)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação		R\$ (59.780,50)	R\$ (59.894,35)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R\$ (127.340,30)	R\$ (107.297,31)
PASSIVO		R\$ 7.085.326,38	R\$ 14.482.796,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.266.331,55	R\$ 2.973.685,68
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 385.357,65	R\$ 1.099.742,64
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 385.357,65	R\$ 1.099.742,64
Fornecedores Diversos		R\$ 385.357,65	R\$ 1.099.742,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 414.121,70	R\$ 1.647.435,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 414.121,70	R\$ 1.647.435,72
Banco do Brasil S/A		R\$ 414.121,70	R\$ 1.647.435,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 34.167,36	R\$ 397.654,24
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 193.281,23
Salários a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ (6.718,77)
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 0,00	R\$ 74.614,12
Pro-Labore a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 74.614,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 34.167,36	R\$ 129.758,89
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 22.325,03	R\$ 100.869,55
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 0,00	R\$ (4.442,90)
INSS 13º a Pagar		R\$ 11.842,33	R\$ 33.332,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 432.684,84	R\$ (171.146,92)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 275.125,32	R\$ (325.012,20)
Imposto a Pagar		R\$ 275.125,32	R\$ (325.012,20)
Parcelamento de impostos		R\$ 157.559,52	R\$ 153.865,28
Simplex Nacional a recolher - Parcelamento		R\$ 157.559,52	R\$ 153.865,28
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Água/Energia a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 384.765,15	R\$ 215.111,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 384.765,15	R\$ 215.111,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 384.765,15	R\$ 215.111,40
Simplex Nacional a recolher - Parcelamento		R\$ 384.765,15	R\$ 215.111,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.434.229,68	R\$ 11.293.999,15
CAPITAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 434.229,68	R\$ 6.293.999,15
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 434.229,68	R\$ 6.293.999,15
Lucros Acumulados		R\$ 434.229,68	R\$ 6.293.999,15
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Distribuídos no Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.6A.4F.46.A1.F6.59.19.D5.46.FD.AD.3F.C2.B2.4E.85.F9.5B.8F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 07.737.378/0001-11

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 434.729,14	R\$ 6.275.269,47
RECEITAS		R\$ 4.142.903,96	R\$ 26.265.267,80
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.142.903,96	R\$ 26.265.267,80
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 5.008.010,58	R\$ 27.681.588,98
RECEITAS COM SERVICOS		R\$ 5.008.010,58	R\$ 27.681.588,98
Servicos Prestados a Vista		R\$ 5.008.010,58	R\$ 27.681.588,98
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (865.106,62)	R\$ (1.416.321,18)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (865.106,62)	R\$ (1.416.321,18)
(-) ISSQN retido pelo tomador s Servicos		R\$ (59.852,30)	R\$ (264.181,60)
(-) Imposto s Vendas e Servicos		R\$ (805.254,32)	R\$ (1.152.139,58)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (3.492.868,57)	R\$ (19.989.998,33)
(-) CUSTOS		R\$ (1.941.135,03)	R\$ (9.847.244,64)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS DE USO CONSUMO		R\$ (1.941.135,03)	R\$ (9.847.244,64)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS DE USO CONSUMO		R\$ (1.941.135,03)	R\$ (9.847.244,64)
(-) Mercadorias utilizadas na prestacao de servico		R\$ (1.941.135,03)	R\$ (9.847.244,64)
(-) DESPESAS		R\$ (1.551.733,54)	R\$ (10.142.753,69)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.551.733,54)	R\$ (10.142.753,69)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (446.321,35)	R\$ (3.757.295,71)
(-) Salarios		R\$ (366.258,20)	R\$ (3.572.489,39)
(-) Pro-Labore		R\$ (47.520,00)	R\$ (122.134,12)
(-) 13.Salario		R\$ (32.543,15)	R\$ (62.672,20)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (166.752,86)	R\$ (828.127,91)
(-) I.N.S.S.		R\$ (128.120,62)	R\$ (556.338,16)
(-) F.G.T.S.		R\$ (38.632,24)	R\$ (271.789,75)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (938.659,33)	R\$ (5.557.330,07)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (6.280,00)	R\$ (6.280,00)
(-) Energia Eletrica		R\$ (28.250,65)	R\$ (26.745,56)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (551.650,00)	R\$ (2.238.805,17)
(-) Despesas Operacionais Diversas		R\$ (352.478,68)	R\$ (3.285.499,34)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (215.306,25)	R\$ 0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (215.306,25)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.6A.4F.46.A1.F6.59.19.D5.46.FD.AD.3F.C2.B2.4E.85.F9.5B.8F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Índices de liquidez de 01/01/2024 a 31/12/2024



2024

Código	Classificação	Nome	
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
			6.466.423,89D
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.188.797,08C
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2,03D
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
			6.466.423,89D
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	2.973.685,68C
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	2,17D
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
			6.466.423,89D
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.973.685,68C
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	2,17D
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	
			3.039.787,16D
230	04.1	DISPONÍVEL	2.973.685,68C
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1,02D
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
			6.466.423,89D
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	2.973.685,68C
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	3.492.738,21D
310	06	SOLVÊNCIA GERAL (SG)	
			14.482.796,23D
315	06.01	ATIVO TOTAL	3.188.797,08C
320	06.02	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
325	06.03	RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)	4,54D
333	07	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IEN)	
			3.188.797,08C
345	07.01	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.482.796,23D
353	07.02	ATIVO TOTAL	
361	07.03	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IEN)	0,22D

RAIMUNDO NONATO PIEROTE
Assinado digitalmente por
RAIMUNDO NONATO PIEROTE:39820424372
Data: 7/1/25 10:35:02 PM

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Assinado digitalmente por
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO:49780158391
Data: 7/1/25 10:34:43 PM

RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

Diário nº 5

Termo de abertura

Contém este livro Diário 22 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito, no período de 01/01/2023 à 31/12/2023:

Razão social: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

Endereço: ROD BR-316, S/N

Complemento: LOTE PV BARROCA FUNDAA

Bairro: BOA ESPERANCA

Cidade / UF / CEP: Timon / MA / 65636-849

Registro junta: 21201337158 em 22/11/2005

Inscrição estadual: 12.224.9755

CNPJ: 07.737.378/0001-11

Inscrição municipal: 19976

Data de início das atividades: 22/11/2005


Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023



Timon / MA, 01 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91



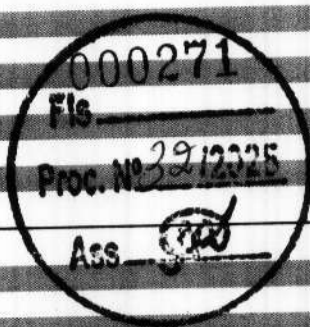
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/01/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
03/01/2023					
04.2.1.01.001	2950	Provisão de Salários	1287	21.521,00	21.521,00
02.1.3.01.001	1287	de INSS	1384	1.796,30	1.796,30
04.2.1.02.001	3034	Provisão de INSS patronal	1384	8.452,25	8.452,25
04.2.1.02.002	3042	Provisão de FGTS	1392	2.674,25	2.674,25
04.2.1.03.004	3123	Provisão de energia	1788	2.889,40	2.889,40
04.2.1.03.003	3115	Provisão de água	1768	500,00	500,00
04.2.1.01.002	2968	Provisão de pró-labore	1368	4.554,00	4.554,00
02.1.3.03.001	1368	de INSS s/ pró-labore	1384	133,32	133,32
05/01/2023					
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários	51	19.773,32	19.773,32
02.1.3.04.001	1384	Pagamento Salário-Família	1287	48,62	48,62
02.1.3.04.003	1392	de FGTS	51	2.674,25	2.674,25
02.1.3.04.001	1384	de INSS	51	15.594,22	15.594,22
02.1.5.02.004	1788	de energia	78	2.889,40	2.889,40
02.1.5.02.004	1768	de água	78	500,00	500,00
02.1.3.03.001	1368	de pró-labore	51	4.420,68	4.420,68
06/01/2023					
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados	159	568.429,91	568.429,91
12/01/2023					
03.1.2.02.010	2322	Provisão de imposto	1662	111.740,21	111.740,21
15/01/2023					
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis	78	38.500,00	38.500,00
26/01/2023					
01.1.2.01.0001	159	Provisão de serviços prestados	2178	568.429,91	568.429,91
30/01/2023					
02.4.1.01.001	1937	Integralização Capital			3.500.000,00
01.1.2.01.0001	159	Integralização Capital		1.800.000,00	
01.3.2.01.005	876	Integralização Capital		886.000,00	
01.3.2.01.001	833	Integralização Capital		200.000,00	
01.1.1.02.001	78	Integralização Capital		100.000,00	
01.3.2.05.005	1007	Integralização Capital		300.000,00	
01.3.2.05.001	965	Integralização Capital		150.000,00	
01.1.1.01.001	51	Integralização Capital		64.000,00	
Total mês : 01/2023				4.875.521,04	4.875.521,04



RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTÔNIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Diário nº 5 de 01/02/2023 a 28/02/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
03/02/2023					
04.2.1.01.001	2950	Provisão de Salários	1287	20.222,40	20.222,40
02.1.3.01.001	1287	de INSS	1384	1.277,43	1.277,43
04.2.1.02.001	3034	Provisão de INSS patronal	1384	7.933,67	7.933,67
04.2.1.02.002	3042	Provisão de FGTS	1392	3.274,20	3.274,20
04.2.1.03.004	3123	Provisão de energia	1768	2.822,32	2.822,32
04.2.1.03.003	3115	Provisão de água	1768	600,00	600,00
04.2.1.01.002	2968	Provisão de pró-labore	1368	3.906,00	3.906,00
02.1.3.03.001	1368	de INSS s/ pró-labore	1384	429,66	429,66
05/02/2023					
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários	51	18.996,24	18.996,24
02.1.3.04.001	1384	Pagamento Salário-Família	1287	51,27	51,27
02.1.3.04.003	1392	de FGTS	51	3.274,20	3.274,20
02.1.3.04.001	1384	de INSS	51	5.335,35	5.335,35
02.1.5.02.004	1768	de energia	78	2.822,32	2.822,32
02.1.5.02.004	1768	de água	78	600,00	600,00
02.1.3.03.001	1368	de pró-labore	51	3.476,34	3.476,34
10/02/2023					
03.1.2.02.010	2322	Provisão de imposto	1662	54.341,22	54.341,22
12/02/2023					
04.1.3.01.002	2819	Compra de mercadoria	1201	384.150,00	384.150,00
15/02/2023					
04.1.3.01.002	2819	Compra de mercadoria	1201	135.600,00	135.600,00
20/02/2023					
02.1.4.03.009	1662	Pagamento de imposto	78	45.500,00	45.500,00
22/02/2023					
04.1.1.05.0001	1201	Pagamento de fornecedores	78	56.900,00	56.900,00
25/02/2023					
04.2.1.03.037	3097	Pagamento de despesas	78	102.541,22	102.541,22
28/02/2023					
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis	78	49.100,00	49.100,00
Total mês : 02/2023				903.153,84	903.153,84



RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Socio Administrador
CPF: 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Diário nº 5 de 01/03/2023 a 31/03/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
03/03/2023					
04.2.1.01.001	2950	Provisão de Salários	1287	22.120,41	22.120,41
02.1.3.01.001	1287	de INSS	1384	1.965,20	1.965,20
04.2.1.02.001	3034	Provisão de INSS patronal	1384	9.865,50	9.865,50
04.2.1.02.002	3042	Provisão de FGTS	1392	2.840,10	2.840,10
04.2.1.03.004	3123	Provisão de energia	1768	2.635,15	2.635,15
04.2.1.03.003	3115	Provisão de água	1768	535,00	535,00
04.2.1.01.002	2968	Provisão de pró-labore	1368	3.906,00	3.906,00
02.1.3.03.001	1368	de INSS s/ pró-labore	1384	429,66	429,66
05/03/2023					
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários	51	20.206,48	20.206,48
02.1.3.04.001	1384	Pagamento Salário-Família	1287	51,27	51,27
02.1.3.04.003	1392	de FGTS	51	2.840,10	2.840,10
02.1.3.04.001	1384	de INSS	51	16.522,60	16.522,60
02.1.5.02.004	1768	de energia	78	2.635,15	2.635,15
02.1.5.02.004	1768	de água	78	535,00	535,00
02.1.3.03.001	1368	de pró-labore	51	3.476,34	3.476,34
10/03/2023					
03.1.2.02.010	2322	Provisão de imposto	1662	205.410,52	205.410,52
11/03/2023					
02.1.1.05.0001	1201	Pagamento de fornecedores	78	625.320,00	625.320,00
15/03/2023					
04.1.3.01.002	2819	Compra de mercadorias	1201	85.400,00	85.400,00
20/03/2023					
02.1.4.03.009	1662	Pagamento de imposto	78	11.523,10	11.523,10
22/03/2023					
02.1.1.05.0001	1201	Pagamento de fornecedores	78	101.000,00	101.000,00
27/03/2023					
01.1.1.02.001	78	empréstimo	1236	100.750,02	100.750,02
30/03/2023					
01.1.2.01.0001	159	Provisão de serviços prestados	2178	784.021,59	784.021,59
03.1.2.02.007	2305	Iss Retido	159	7.840,22	7.840,22
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis	78	36.400,00	36.400,00
Total mês : 03/2023				2.048.229,41	2.048.229,41

RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Diário nº 5 de 01/04/2023 a 30/04/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
03/04/2023					
04.2.1.01.001	2950	Provisão de Salários	1287	23.520,15	23.520,15
02.1.3.01.001	1287	de INSS	1384	2.120,52	2.120,52
04.2.1.02.001	3034	Provisão de INSS patronal	1384	9.510,35	9.510,35
04.2.1.02.002	3042	Provisão de FGTS	1392	3.285,15	3.285,15
04.2.1.03.004	3123	Provisão de energia	1768	2.841,20	2.841,20
04.2.1.03.003	3115	Provisão de água	1768	525,00	525,00
04.2.1.01.002	2968	Provisão de pró-labore	1368	3.906,00	3.906,00
02.1.3.03.001	1368	de INSS s/ pró-labore	1384	429,66	429,66
01.1.1.01.001	51	saque	78	22.293,55	22.293,55
05/04/2023					
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários	51	21.450,90	21.450,90
02.1.3.04.001	1384	Pagamento Salário-Família	1287	51,27	51,27
02.1.3.04.003	1392	de FGTS	51	3.285,15	3.285,15
02.1.3.04.001	1384	de INSS	51	6.957,87	6.957,87
02.1.5.02.004	1768	de energia	78	2.841,20	2.841,20
02.1.5.02.004	1768	de água	78	525,00	525,00
02.1.3.03.001	1368	de pró-labore	51	3.476,34	3.476,34
10/04/2023					
01.1.1.02.001	78	Serviços Prestados	159	776.181,37	776.181,37
15/04/2023					
04.1.3.01.002	2819	Compra de mercadoria	1201	85.600,00	85.600,00
20/04/2023					
02.1.4.03.009	1662	Pagamento de imposto	78	84.550,23	84.550,23
22/04/2023					
02.1.1.05.0001	1201	Pagamento de fornecedores	78	66.000,00	66.000,00
04.1.3.01.002	2819	Compra de mercadoria	1201	62.100,00	62.100,00
26/04/2023					
04.2.1.03.037	3097	Pagamento de despesas	78	78.221,65	78.221,65
30/04/2023					
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis	78	36.500,00	36.500,00
			Total mês : 04/2023	1.296.172,56	1.296.172,56

000274
FIS
Proc. Nº 32/2025
Ass. [Assinatura]

RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91

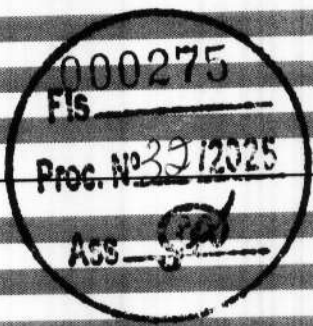
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Diário nº 5 de 01/05/2023 a 31/05/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
03/05/2023					
04.2.1.01.001	2950	Provisão de Salários	1287	23.520,15	23.520,15
02.1.3.01.001	1287	de INSS	1384	2.212,19	2.212,19
04.2.1.02.001	3034	Provisão de INSS patronal	1384	9.841,32	9.841,32
04.2.1.02.002	3042	Provisão de FGTS	1392	3.014,49	3.014,49
04.2.1.03.004	3123	Provisão de energia	1768	1.822,48	1.822,48
04.2.1.03.003	3115	Provisão de água	1768	500,00	500,00
04.2.1.01.002	2968	Provisão de pró-labore	1368	3.906,00	3.906,00
02.1.3.03.001	1368	de INSS s/ pró-labore	1384	429,66	429,66
05/05/2023					
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários	51	21.359,23	21.359,23
02.1.3.04.001	1384	Pagamento Salário-Família	1287	51,27	51,27
02.1.3.04.003	1392	de FGTS	51	3.014,49	3.014,49
02.1.3.04.001	1384	de INSS	51	17.049,54	17.049,54
02.1.5.02.004	1768	de energia	78	1.822,48	1.822,48
02.1.5.02.004	1768	de água	78	500,00	500,00
02.1.3.03.001	1368	de pró-labore	51	3.476,34	3.476,34
20/05/2023					
02.1.4.03.009	1662	Pagamento de parcela do simples nacional	78	35.200,00	35.200,00
02.1.4.03.009	1662	Pagamento de imposto	78	95.410,25	95.410,25
21/05/2023					
02.1.1.05.0001	1201	Pagamento de fornecedores	78	82.550,00	82.550,00
30/05/2023					
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis	78	35.200,00	35.200,00
Total mês : 05/2023				340.879,89	340.879,89



RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91

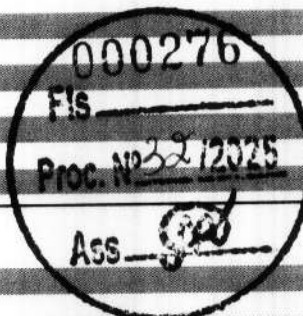
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Diário nº 5 de 01/06/2023 a 30/06/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
03/06/2023					
04.2.1.01.001	2950	Provisão de Salários	1287	33.251,32	33.251,32
02.1.3.01.001	1287	de INSS	1384	2.285,84	2.285,84
04.2.1.02.001	3034	Provisão de INSS patronal	1384	10.020,34	10.020,34
04.2.1.02.002	3042	Provisão de FGTS	1392	3.390,20	3.390,20
04.2.1.03.004	3123	Provisão de energia	1768	2.565,70	2.565,70
04.2.1.03.003	3115	Provisão de água	1768	600,00	600,00
04.2.1.01.002	2968	Provisão de pró-labore	1368	3.906,00	3.906,00
02.1.3.03.001	1368	de INSS s/ pró-labore	1384	429,66	429,66
05/06/2023					
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários	51	31.016,75	31.016,75
02.1.3.04.001	1384	Pagamento Salário-Família	1287	51,27	51,27
02.1.3.04.003	1392	de FGTS	51	3.390,20	3.390,20
02.1.3.04.001	1384	de INSS	51	7.123,19	7.123,19
02.1.5.02.004	1768	de energia	78	2.565,70	2.565,70
02.1.5.02.004	1768	de água	78	600,00	600,00
02.1.3.03.001	1368	de pró-labore	51	3.476,34	3.476,34
10/06/2023					
03.1.2.02.010	2322	Provisão de imposto	1662	101.741,20	101.741,20
18/06/2023					
02.1.1.05.0001	1201	Pagamento de fornecedores	78	1.150.350,00	1.150.350,00
20/06/2023					
02.1.4.03.009	1662	Pagamento de imposto	78	78.541,25	78.541,25
02.2.1.02.001	1815	Pagamento de parcelamento	78	52.410,00	52.410,00
22/06/2023					
04.1.3.01.002	2819	Compra de mercadoria	1201	526.522,52	526.522,52
25/06/2023					
04.2.1.03.037	3097	Pagamento de despesas	78	45.852,35	45.852,35
30/06/2023					
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis	78	23.600,00	23.600,00
01.1.1.02.001	78	correção	965	113,85	113,85
01.3.2.05.005	1007	correção	78	20.042,99	20.042,99
Total mês : 06/2023				2.103.846,67	2.103.846,67



RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Diário nº 5 de 01/07/2023 a 31/07/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
03/07/2023					
04.2.1.01.001	2950	Provisão de Salários	1287	35.120,50	35.120,50
02.1.3.01.001	1287	de INSS	1384	2.410,30	2.410,30
04.2.1.02.001	3034	Provisão de INSS patronal	1384	5.024,10	5.024,10
04.2.1.02.002	3042	Provisão de FGTS	1392	3.240,85	3.240,85
04.2.1.03.004	3123	Provisão de energia	1768	2.215,22	2.215,22
04.2.1.03.003	3115	Provisão de água	1768	500,00	500,00
04.2.1.01.002	2968	Provisão de pró-labore	1368	3.906,00	3.906,00
02.1.3.03.001	1368	de INSS s/ pró-labore	1384	429,66	429,66
05/07/2023					
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários	51	32.761,47	32.761,47
02.1.3.04.001	1384	Pagamento Salário-Família	1287	51,27	51,27
02.1.3.04.003	1392	de FGTS	51	3.240,85	3.240,85
02.1.3.04.001	1384	de INSS	51	13.912,09	13.912,09
02.1.5.02.004	1768	de energia	78	2.215,22	2.215,22
02.1.5.02.004	1768	de água	78	500,00	500,00
02.1.3.03.001	1368	de pró-labore	51	3.476,34	3.476,34
06/07/2023					
01.1.2.01.0001	159	Provisão de serviços prestados	2178	471.404,33	471.404,33
10/07/2023					
03.1.2.02.010	2322	Provisão de imposto	1662	162.410,85	162.410,85
15/07/2023					
04.1.3.01.002	2819	Compra de mercadoria	1201	261.847,03	261.847,03
20/07/2023					
02.2.1.02.001	1815	Pagamento de parcelamento	78	58.650,00	58.650,00
22/07/2023					
02.1.1.05.0001	1201	Pagamento de fornecedores	78	10.000,00	10.000,00
30/07/2023					
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis	78	48.700,00	48.700,00
			Total mês : 07/2023	1.122.016,08	1.122.016,08

RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91

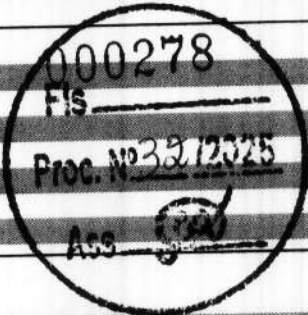
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Diário nº 5 de 01/08/2023 a 31/08/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
03/08/2023					
04.2.1.01.001	2950	Provisão de Salários	1287	33.625,30	33.625,30
02.1.3.01.001	1287	de INSS	1384	2.219,15	2.219,15
04.2.1.02.001	3034	Provisão de INSS patronal	1384	10.850,80	10.850,80
04.2.1.02.002	3042	Provisão de FGTS	1392	3.120,90	3.120,90
04.2.1.03.004	3123	Provisão de energia	1768	2.150,39	2.150,39
04.2.1.03.003	3115	Provisão de água	1768	500,00	500,00
04.2.1.01.002	2968	Provisão de pró-labore	1368	3.906,00	3.906,00
02.1.3.03.001	1368	de INSS s/ pró-labore	1384	429,66	429,66
05/08/2023					
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários	51	31.457,42	31.457,42
02.1.3.04.001	1384	Pagamento Salário-Família	1287	51,27	51,27
02.1.3.04.003	1392	de FGTS	51	3.120,90	3.120,90
02.1.3.04.001	1384	de INSS	51	7.034,57	7.034,57
02.1.5.02.004	1768	de energia	78	2.150,39	2.150,39
02.1.5.02.004	1768	de água	78	500,00	500,00
02.1.3.03.001	1368	de pró-labore	51	3.476,34	3.476,34
11/08/2023					
01.1.2.01.0001	159	Provisão de serviços prestados	2178	566.095,67	566.095,67
03.1.2.02.007	2305	Iss Retido	159	5.660,96	5.660,96
15/08/2023					
01.1.1.02.001	78	Serviços Prestados	159	560.434,71	560.434,71
04.1.3.01.002	2819	Compra de mercadoria	1201	42.650,00	42.650,00
18/08/2023					
04.2.1.03.037	3097	Pagamento a vista de: de despesas	78	46.287,21	46.287,21
20/08/2023					
02.1.4.03.009	1862	Pagamento de imposto	78	109.650,25	109.650,25
02.2.1.02.001	1815	Pagamento de parcelamento	78	58.593,75	58.593,75
22/08/2023					
02.1.1.05.0001	1201	Pagamento de fornecedores	78	66.834,43	66.834,43
30/08/2023					
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis	78	46.850,00	46.850,00
			Total mês : 08/2023	1.607.450,07	1.607.450,07



RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91

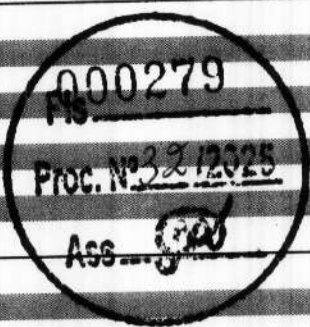
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Diário nº 5 de 01/09/2023 a 30/09/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
03/09/2023					
04.2.1.01.001	2950	Provisão de Salários	1287	33.568,25	33.568,25
02.1.3.01.001	1287	de INSS	1384	2.241,85	2.241,85
04.2.1.02.001	3034	Provisão de INSS patronal	1384	9.741,35	9.741,35
04.2.1.02.002	3042	Provisão de FGTS	1392	3.284,50	3.284,50
04.2.1.03.004	3123	Provisão de energia	1768	2.296,18	2.296,18
04.2.1.03.003	3115	Provisão de água	1768	500,00	500,00
04.2.1.01.002	2968	Provisão de pró-labore	1368	3.906,00	3.906,00
02.1.3.03.001	1368	de INSS s/ pró-labore	1384	429,66	429,66
05/09/2023					
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários	51	31.377,67	31.377,67
02.1.3.04.001	1384	Pagamento Salário-Família	1287	51,27	51,27
02.1.3.04.003	1392	de FGTS	51	3.284,50	3.284,50
02.1.3.04.001	1384	de INSS	51	7.112,01	7.112,01
02.1.5.02.004	1768	de energia	78	2.296,18	2.296,18
02.1.5.02.004	1768	de água	78	500,00	500,00
02.1.3.03.001	1368	de pró-labore	51	3.476,34	3.476,34
12/09/2023					
01.1.2.01.0001	159	Provisão de serviços prestados	2178	511.418,48	511.418,48
03.1.2.02.007	2305	Iss Retido	159	5.114,19	5.114,19
01.1.1.02.001	78	Serviços Prestados	159	506.304,29	506.304,29
15/09/2023					
04.1.3.01.002	2819	Compra de mercadoria	1201	153.875,48	153.875,48
20/09/2023					
02.1.4.03.009	1662	Pagamento de imposto	78	115.410,52	115.410,52
22/09/2023					
02.1.1.05.0001	1201	Pagamento de fornecedores	78	50.850,00	50.850,00
29/09/2023					
01.1.2.01.0001	159	Provisão de serviços prestados	2178	148.321,06	148.321,06
03.1.2.02.007	2305	Iss Retido	159	1.483,21	1.483,21
01.1.1.02.001	78	Serviços Prestados	159	146.837,85	146.837,85
30/09/2023					
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis	78	54.100,00	54.100,00
Total mês : 09/2023				1.797.780,84	1.797.780,84



RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Diário nº 5 de 01/10/2023 a 31/10/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
03/10/2023					
04.2.1.01.001	2950	Provisão de Salários	1287	39.852,60	39.852,60
02.1.3.01.001	1287	de INSS	1384	2.781,55	2.781,55
04.2.1.02.001	3034	Provisão de INSS patronal	1384	11.385,62	11.385,62
04.2.1.02.002	3042	Provisão de FGTS	1392	3.652,30	3.652,30
04.2.1.03.004	3123	Provisão de energia	1768	2.385,26	2.385,26
04.2.1.03.003	3115	Provisão de água	1768	500,00	500,00
04.2.1.01.002	2968	Provisão de pró-labore	1368	3.906,00	3.906,00
02.1.3.03.001	1368	de INSS s/ pró-labore	1384	429,66	429,66
05/10/2023					
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários	51	37.122,32	37.122,32
02.1.3.04.001	1384	Pagamento Salário-Família	1287	51,27	51,27
02.1.3.04.003	1392	de FGTS	51	3.652,30	3.652,30
02.1.3.04.001	1384	de INSS	78	8.823,13	8.823,13
02.1.5.02.004	1768	de energia	78	2.385,26	2.385,26
02.1.5.02.004	1768	de água	78	500,00	500,00
02.1.3.03.001	1368	de pró-labore	51	3.476,34	3.476,34
10/10/2023					
03.1.2.02.010	2322	Provisão de imposto	1662	94.958,22	94.958,22
15/10/2023					
04.1.3.01.002	2819	Compra de mercadoria	1201	148.540,00	148.540,00
19/10/2023					
01.1.2.01.0001	159	Provisão de serviços prestados	2178	526.081,51	526.081,51
03.1.2.02.007	2305	Iss Retido	159	5.260,81	5.260,81
01.1.1.02.001	78	Serviços Prestados	159	520.820,70	520.820,70
20/10/2023					
02.1.4.03.009	1662	Pagamento de imposto	78	81.742,20	81.742,20
22/10/2023					
02.1.1.05.0001	1201	Pagamento de fornecedores	78	61.210,00	61.210,00
25/10/2023					
04.2.1.03.037	3097	Pagamento a vista de: de despesas	78	79.576,25	79.576,25
30/10/2023					
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis	78	45.200,00	45.200,00
			Total mês : 10/2023	1.684.293,30	1.684.293,30

000280
Fis _____
Proc. Nº 32/2025
Ass.

RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Diário nº 5 de 01/11/2023 a 30/11/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
02/11/2023					
04.2.1.01.005	2992	Provisão da 1ª parcela do 13º salário	1317	16.840,25	16.840,25
03/11/2023					
04.2.1.01.001	2950	Provisão de Salários	1287	38.525,60	38.525,60
02.1.3.01.001	1287	de INSS	1384	2.745,20	2.745,20
04.2.1.02.001	3034	Provisão de INSS patronal	1384	10.658,32	10.658,32
04.2.1.02.002	3042	Provisão de FGTS	1392	3.715,20	3.715,20
04.2.1.03.004	3123	Provisão de energia	1768	1.818,76	1.818,76
04.2.1.03.003	3115	Provisão de água	1768	500,00	500,00
04.2.1.01.002	2968	Provisão de pró-labore	1384	3.906,00	3.906,00
02.1.3.03.001	1368	de INSS s/ pró-labore	1384	429,66	429,66
05/11/2023					
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários	51	35.831,67	35.831,67
02.1.3.04.001	1384	Pagamento Salário-Família	1287	51,27	51,27
02.1.3.04.003	1392	de FGTS	51	3.715,20	3.715,20
02.1.3.04.001	1384	de INSS	51	8.626,84	8.626,84
02.1.5.02.004	1768	de energia	78	1.818,76	1.818,76
02.1.5.02.004	1768	de água	78	500,00	500,00
02.1.3.03.001	1368	de pró-labore	51	3.476,34	3.476,34
10/11/2023					
03.1.2.02.010	2322	Provisão de imposto	1662	74.652,10	74.652,10
15/11/2023					
04.1.3.01.002	2819	Compra de mercadoria	1201	54.850,00	54.850,00
20/11/2023					
02.1.3.01.004	1317	da 1ª parcela do 13º salário	78	16.840,25	16.840,25
02.1.4.03.009	1662	Pagamento de imposto	78	110.111,95	110.111,95
22/11/2023					
02.1.1.05.0001	1201	Pagamento de fornecedores	78	52.852,00	52.852,00
30/11/2023					
01.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis	78	96.300,00	96.300,00
01.1.2.01.0001	159	Provisão de serviços prestados	2178	768.200,38	768.200,38
01.1.2.02.007	2305	ISS retido	159	7.682,00	7.682,00
01.1.1.02.001	78	Serviços prestados	159	760.518,38	760.518,38
05.01.002	4162	pagamento de outras despesas no ano	78	304.498,57	304.498,57
02.4.4.03.001	2038	ajuste saldo	4162	89.192,12	89.192,12
Total mês : 11/2023				2.468.856,82	2.468.856,82

RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Diário nº 5 de 01/12/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
02/12/2023					
04.2.1.01.005	2992	Provisão da 2ª parcela do 13º salário	1317	15.702,90	15.702,90
02.1.3.01.004	1317	da 2ª parcela do 13º salário	78	12.984,38	12.984,38
02.1.3.01.004	1317	do INSS s/13º salário	1430	2.718,52	2.718,52
04.2.1.02.001	3034	Provisão de INSS s/13º patronal	1430	12.365,90	12.365,90
02.1.3.04.007	1430	do INSS s/13º salário	51	4.594,51	4.594,51
03/12/2023					
04.2.1.01.001	2950	Provisão de Salários	1287	41.410,52	41.410,52
02.1.3.01.001	1287	de INSS	1384	3.065,29	3.065,29
04.2.1.02.001	3034	Provisão de INSS patronal	1384	12.471,10	12.471,10
04.2.1.02.002	3042	Provisão de FGTS	1392	3.140,10	3.140,10
04.2.1.03.004	3123	Provisão de energia	1768	1.808,59	1.808,59
04.2.1.03.003	3115	Provisão de água	1768	520,00	520,00
04.2.1.01.002	2968	Provisão de pró-labore	1368	3.906,00	3.906,00
02.1.3.03.001	1368	de INSS s/ pró-labore	1384	429,66	429,66
05/12/2023					
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários	51	38.396,50	38.396,50
02.1.3.04.001	1384	Pagamento Salário-Família	1287	51,27	51,27
02.1.3.04.003	1392	de FGTS	51	3.140,10	3.140,10
02.1.3.04.001	1384	de INSS	51	9.480,71	9.480,71
02.1.5.02.004	1768	de energia	78	1.808,59	1.808,59
02.1.5.02.004	1768	de água	78	520,00	520,00
02.1.3.03.001	1368	de pró-labore	51	3.476,34	3.476,34
19/12/2023					
01.1.2.01.0001	159	Provisão de serviços prestados	2178	664.037,65	664.037,65
03.1.2.02.007	2305	ISS retido	159	26.810,91	26.810,91
01.1.1.02.001	78	Serviços prestados	159	671.148,04	671.148,04
20/12/2023					
02.1.4.03.009	1662	Pagamento de imposto	78	67.813,42	67.813,42
02.1.4.04.001	1661	Pagamento de parcelamento	78	3.694,24	3.694,24
22/12/2023					
02.1.1.05.0001	1201	Pagamento de fornecedores	78	65.100,00	65.100,00
30/12/2023					
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis	78	41.200,00	41.200,00
02.1.3.04.001	1384	ajuste saldo	4162	0,20	0,20
31/12/2023					
02.4.4.04.004	3922	Distribuição de Lucros Total ao longo do ano	78	434.729,14	434.729,14
02.4.4.04.004	3922	Encerramento do Exercício			434.729,14
03.1.2.02.010	2322	Encerramento do Exercício		5.008.010,58	805.254,37
03.1.1.03.001	2178	Encerramento do Exercício			59.852,30
03.1.2.02.007	2305	Encerramento do Exercício			366.258,20
04.2.1.01.001	2950	Encerramento do Exercício			128.120,62
04.2.1.02.001	3034	Encerramento do Exercício			38.632,24
04.2.1.02.002	3042	Encerramento do Exercício			28.250,65
04.2.1.03.004	3123	Encerramento do Exercício			6.280,00
04.2.1.03.003	3115	Encerramento do Exercício			47.520,00
04.2.1.01.002	2968	Encerramento do Exercício			551.650,00
04.2.1.03.010	3182	Encerramento do Exercício			1.941.135,03
04.1.3.01.002	2819	Encerramento do Exercício			352.478,68
04.2.1.03.037	3097	Encerramento do Exercício			32.543,15
04.2.1.01.005	2992	Encerramento do Exercício			4.142.903,96
05.01.001	3824	Encerramento do Exercício		6.927.597,71	
05.01.001	3824	Encerramento do Exercício			
Total mês : 12/2023				11.082.132,87	11.082.132,87

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Diário nº 5 de 01/12/2023 a 31/12/2023

Conta Código Histórico Contra Débito Crédito

RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91



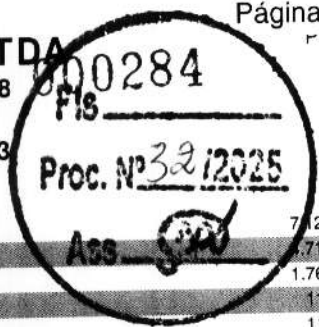
A large, stylized handwritten signature or scribble. Below it is a smaller circle containing a vertical line, possibly a mark or a signature.

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023



Código	Classificação	Nome	2023
19	01	ATIVO	7.126.846,70D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	7.118.967,50D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	1.763.735,10D
43	01.1.1.01	CAIXA	110.282,95D
51	01.1.1.01.001	Caixa	110.282,95D
60	01.1.1.02	BANÇOS CONTA MOVIMENTO	1.653.452,15D
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	1.653.452,15D
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.955.232,40D
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	2.955.232,40D
159	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	2.407.879,20D
795	01.3	ATIVO PERMANENTE	2.407.879,20D
817	01.3.2	IMOBILIZADO	2.595.000,00D
825	01.3.2.01	BENS E DIREITOS EM USO	720.000,00D
833	01.3.2.01.001	Máquinas e Equipamentos	1.875.000,00D
876	01.3.2.01.005	Veículos	187.120,80C
957	01.3.2.05	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	59.780,50C
965	01.3.2.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	127.340,30C
1007	01.3.2.05.005	(-) Veículos - Depreciação	
1163	02	PASSIVO	7.126.846,70C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.266.331,55C
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	385.357,65C
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	385.357,65C
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	385.357,65C
1210	02.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	414.121,70C
1228	02.1.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	414.121,70C
1236	02.1.2.01.001	Banco do Brasil S/A	414.121,70C
1240	02.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	34.167,36C
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	34.167,36C
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	22.325,03C
1430	02.1.3.04.007	INSS 13º a Pagar	11.842,33C
1455	02.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	432.684,84C
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	275.125,32C
1662	02.1.4.03.009	Imposto a Pagar	275.125,32C
1655	02.1.4.04	Parcelamento de impostos	157.559,52C
1661	02.1.4.04.001	Simples Nacional a recolher - Parcelamento	157.559,52C
1775	02.2	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	384.765,15C
1783	02.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	384.765,15C
1814	02.2.1.02	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	384.765,15C
1815	02.2.1.02.001	Simples Nacional a recolher - Parcelamento	384.765,15C
1902	02.4	PATRIMONIO LIQUIDO	5.475.750,00C
1910	02.4.1	CAPITAL	5.000.000,00C
1929	02.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00C
1937	02.4.1.01.001	Capital Social Subscrito	5.000.000,00C
2011	02.4.4	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	475.750,00C
2020	02.4.4.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	475.750,00C
2038	02.4.4.03.001	Lucros Acumulados	475.750,00C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 7.126.846,70 (Sete Milhões Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

RAIMUNDO NONATO PIEROTE
 CONTABILISTA
 CPF: 398.204.243-72
 CRC: 006913 PI

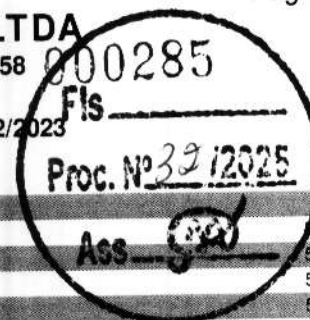
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
 Sócio Administrador
 CPF: 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023



Código	Classificação	Nome	2023
19	03	RECEITAS	
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	5.008.010,58C
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	5.008.010,58C
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	5.008.010,58C
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados à Vista	865.106,62D
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	865.106,62D
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	59.852,30D
230	03.2.2.007	ISQN s/Serviços	805.254,32D
257	03.2.2.010	Impostos s/ vendas e serviços	
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	4.142.903,96C
701	06	CUSTOS	1.982.655,35D
711	06.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS USADAS/CONSUMIDAS	1.982.655,35D
712	06.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS USADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.982.655,35D
714	06.3.01.001	Custo das mercadorias utilizadas na prestação de serviço	
1783	07	RESULTADO BRUTO	2.160.248,61C
850	08	DESPESAS	1.510.213,22D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	1.510.213,22D
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	446.321,35D
884	08.1.01.001	Salários	366.258,20D
892	08.1.01.002	Pró-Labore	47.520,00D
922	08.1.01.005	13. Salário	32.543,15D
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	166.752,86D
974	08.1.02.001	I.N.S.S.	128.120,62D
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	38.632,24D
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	897.139,01D
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	6.280,00D
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	28.250,65D
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	551.650,00D
1084	08.1.03.036	Despesas Operacionais Diversas	310.958,36D
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	650.035,39C
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	650.035,39C
368	15	PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO	434.729,14D
396	15.01	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS	434.729,14D
418	15.01.002	Lucros Distribuídos	
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	215.306,25C
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	215.306,25C
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício	215.306,25C

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados.

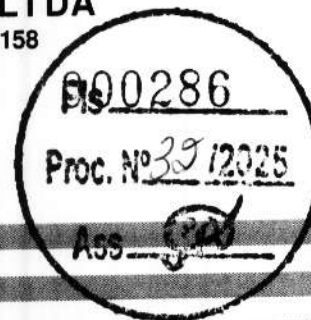
RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2023 a 31/12/2023

2023

Nome**FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado Líquido do Exercício	650.035,39D
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	2.237.483,03D
Aumento (Redução) Em Fornecedores	447.681,40D
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	33.893,09D
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	2.405.993,93D

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

(-) Compras de Imobilizado	1.086.000,00D
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	1.086.000,00D

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	434.729,14D
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	100.750,02D
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00D
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	333.979,12D

Aumento (Redução) Nas Disponibilidades

986.014,81D

Disponibilidades no Início do Período

2.662.727,49D

Disponibilidades no Final do Período

1.763.735,10D

Varição das Disponibilidades

898.992,39D

RAIMUNDO NONATO PIEROTE

CONTABILISTA

CPF: 398.204.243-72

CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Sócio Administrador

CPF: 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de
01/01/2023 a 31/12/2023

Nome

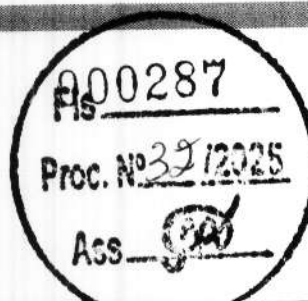
2023

SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO

2.064.942,12C

SALDO NO FINAL DO PERÍODO

5.475.750,00C



RAIMUNDO NONATO PIEROTE

CONTABILISTA

CPF: 398.204.243-72

CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Sócio Administrador

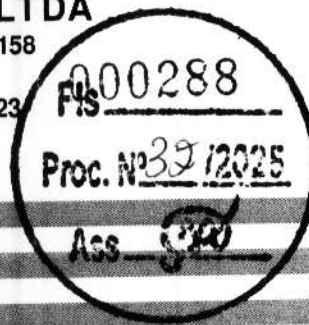
CPF: 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Índices de liquidez de 01/01/2023 a 31/12/2023



Código	Classificação	Nome	2023
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.718.967,50D
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.651.096,70C
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2,86D
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	4.718.967,50D
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.266.331,55C
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	3,73D
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.718.967,50D
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.266.331,55C
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	3,73D
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	
230	04.1	DISPONÍVEL	1.763.735,10D
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.266.331,55C
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1,39D
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	4.718.967,50D
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.266.331,55C
290	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	3.452.635,95D
310	06	SOLVÊNCIA GERAL (SG)	
315	06.01	ATIVO TOTAL	7.126.846,70D
320	06.02	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.651.096,70C
325	06.03	RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)	4,32D

RAIMUNDO NONATO PIEROTE
 CONTABILISTA
 CPF: 398.204.243-72
 CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
 Sócio Administrador
 CPF: 497.801.583-91

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023

Empresa: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ: 07.737.378/0001-11

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA é uma sociedade unipessoal LTDA, com sede e foro na cidade de Timon- MA, tendo como objeto social a execução de obras de construção civil diversas, como construções de edifícios, pavimentação asfáltica, obras de terraplenagem, dentre outras.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos, financiamentos e fornecedores, no valor de R\$1.266.331,55, junto às instituições financeiras nacionais.

5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

6) RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

7) ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Índices de rentabilidade e lucratividade são medidas quantitativas, que relacionam variáveis das demonstrações contábeis / financeiras das empresas - especialmente da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e do Balanço Patrimonial, com o propósito de facilitar uma análise gerencial acerca da capacidade da empresa de gerar retornos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

TIMON, MA - 31/12/2023

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ : 07.737.378/0001-11 NIRE : 21201337158

I.E.: 12.224.9755

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91
RG:

RAIMUNDO NONATO PIEROTE
Contabilista
CRC: 006913
CPF: 398.204.243-72
RG: 930911



A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

Diário nº 5

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 22 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 22, e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito no período de 01/01/2023 à 31/12/2023:

Razão social: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

Endereço: ROD BR-316, S/N

Complemento: LOTE PV BARROCA FUNDA

Bairro: BOA ESPERANCA

Cidade / UF / CEP: Timon / MA / 65636-849

Registro junta: 21201337158 em 22/11/2005

Inscrição estadual: 12.224.9755

CNPJ: 07.737.378/0001-11

Inscrição municipal: 19976

Data de início das atividades: 22/11/2005


Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023



Timon / MA, 31 de Dezembro de 2023

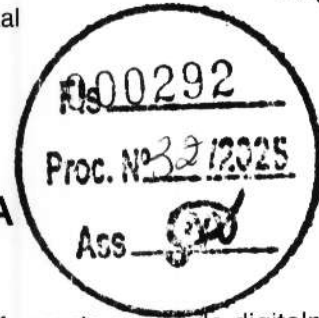
RAIMUNDO NONATO PIEROTE
CONTABILISTA
CPF: 398.204.243-72
CRC: 006913 PI

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF: 497.801.583-91





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39820424372	RAIMUNDO NONATO PIEROTE
49780158391	ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20180178565

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

00293
Proc. Nº 3912025
Ass.

RNP: 1104806916

Registro: 1104806916MA

2. Contratante

Contratante: **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA & ENGENHARIA**

RODOVIA BR-316

Complemento: **LOTE PV BARROCA FUNDA**

Cidade: **TIMON**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **BOA ESPERANÇA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **07.737.378/0001-11**

Nº: **s/n**

CEP: **65636849**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA & ENGENHARIA**

RODOVIA BR-316

Complemento: **LOTE PV BARROCA FUNDA**

Cidade: **TIMON**

Data de Início: **28/05/2018**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função:

Bairro: **BOA ESPERANÇA**

UF: **MA**

Nº: **s/n**

CEP: **65636849**

Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTACAO DE SERVICOS NA CONDICAO DE RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO - CPF: 003.531.821-75

Local _____ de _____ de _____
data

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA & ENGENHARIA
CNPJ: 07.737.378/0001-11

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Registrada em: **29/05/2018**

Valor pago: **R\$ 82,94**

Nosso Número: **8301509679**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dYbwD
Impresso em: 20/05/2023 às 14:13:40 por: , ip: 200.25.37.76





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

844775/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**
Registro: 1104806916MA RNP: 1104806916
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20180182152**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 4/06/2018 Baitada em: 18/03/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Chapadinhã

UF: MA

CEP: 65500000

Contrato: 132/2018

Celebrado em: 04/06/2018

Valor do contrato: R\$ 1.495.258,28

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Chapadinhã

UF: MA

CEP: 65500000

Data de início: 08/06/2018

Conclusão efetiva: 06/06/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 2239.50 metro cúbico;

Observações

SERVIÇO DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AAUQ, COM SINALIZAÇÃO, COM ESPESSURA DE 3 CM, MAIS O REPERFILAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE, TAMBÉM DE 3 CM, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 37.325,03 M² DE EXTENSÃO, COM 2.239,50 M³ DE MASSA ASFÁLTICA, NOS BAIRROS: APARECIDA E VILA ISAMARA EM CHAPADINHA-MA. CONTRATO N 132/2018

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 844775/2021

14/04/2021, 09:26

ZW6Dw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

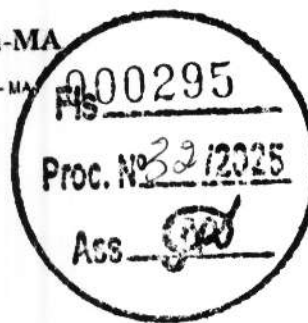
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZW6Dw





Prefeitura Municipal de Chapadinda-MA
 CNPJ CNPJ 0 117.709/0001-58
 End: Rua Presidente Vargas, S/N, Centro, Chapadinda - MA
 Cep: 65.500-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do portador, os serviços descritos abaixo e com a seguintes características:

DADOS DA OBRA:

CONTRATO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE CHAPADINDA – MA, CONFORME CONTRATO - Nº 132/2018.

ART. OBRA/SERVIÇO Nº **MA20180182152**

Período Obra/Serviço: Início **08/06/2018**. Previsão de Término **06/06/2019**.

DADOS CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA CNPJ: Nº 06.117.709/0001.58

END: Av. Pres. Vargas, S/N- Centro, Chapadinda - MA, CEP: 65500-000

ETAPAS CONCLUÍDAS: SERVIÇOS PRELIMINARES (100%), RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E=6CM (100%), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (100%).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA **CNPJ:** 06.117.709/0001.58

CONTRATADA: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA & ENGENHARIA – ME **CNPJ:** 07.737.378/0001-11

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**, REGISTRO NACIONAL DE PROFISSIONAL: **1104806916MA** CREA/MA. Período De Participação na Obra: 04/06/2018 a 06/06/2019

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: SERVIÇO DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AAUQ, COM SINALIZAÇÃO, COM ESPESSURA DE 3 CM, MAIS O REPERFILAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE, TAMBÉM DE 3 CM, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 37.325,03 M² DE EXTENSÃO, COM 2.239,50 M³ DE MASSA ASFÁLTICA, NOS BAIRROS: APARECIDA E VILA ISAMARA EM CHAPADINDA-MA. CONTRATO N 132/2018.

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

Av. Presidente Vargas, s/n – Centro – CEP: 65500000 – CNPJ: 06.117.709/0001-58 – Chapadinda MA.

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844775/2021, em 14/04/2021 emitida



Certidão nº 844775/2021

20/04/2021, 11:37

Chave de Impressão: ZW6Dw

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 2 folhas





Prefeitura Municipal de Chapadinda-MA

CNPJ: CNPJ: 0.117.709/0001-58
End.: Rua Presidente Vargas, S/N, Centro, Chapadinda - MA
Cep: 65.500-000.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNIT R\$		PREÇO TOTAL S/ BDI R\$
					SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.386,28
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	231,05	291,33	1.386,28
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E=6CM						1.161.595,00
2.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	SINAPI	M2	37.325,03	1,35	1,71	50.526,89
2.2	REPERFILAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EXISTENTE ESP.=3CM	SINAPI	M3	1.119,75	478,30	603,09	535.582,33
2.3	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE ESP.=3CM	SINAPI	M3	1.119,75	478,30	603,09	535.582,33
2.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	SINAPI	TXKM	72.223,94	0,55	0,70	39.903,45
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						22.884,59
3.1	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. SEMI-REFLETIVA	SICRO 02	M2	22,99	291,20	367,18	6.694,75
3.2	FORN. IMPL. SUP. ECOL. S. CILINDRICA PLACA SIN.	SICRO 02	UND	19,00	158,20	199,48	3.005,85
3.3	PINT. FAIXA-TINTA BASE ACRÍL. E=0,6MM-NBR 11862/92	SICRO 02	M2	521,79	22,39	28,23	11.681,15
3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UND	24,00	62,62	78,96	1.502,84
Valor Orçamento (A): R\$							1.185.865,87
Valor BDI (B): R\$							309.392,41
Valor Total (A + B): R\$							1.495.258,28
UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CÊNTAVOS							

CHAPADINDA-MA, 18 DE MARÇO DE 2021

Wanderlene Silva do Nascimento
Wanderlene Silva do Nascimento
Sec. Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

Edvaldo Paz Nunes
Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

Eng. Civil Edvaldo Paz Nunes

Av. Presidente Vargas, s/n - Centro - CEP: 65500000 - CNPJ: 06.117.709/0001-58 - Chapadinda MA.

2
Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844775/2021, em 14/04/2021 emitida em



Certidão nº 844775/2021

20/04/2021, 11:37

Chave de Impressão: ZW6Dw

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

844769/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**
Registro: **1104806916MA** RNP: **1104806916**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180182154** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2018 Baixada em: 18/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
Complemento:
Cidade: Chapadinha
Contrato: 133/2018
Valor do contrato: R\$ 1.794.232,94
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
Complemento:
Cidade: Chapadinha
Data de início: 08/06/2018 Conclusão efetiva: 06/06/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
Nº: S/N
Bairro: CENTRO
UF: MA CEP: 65500000
Celebrado em: 04/06/2018
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Bairro: CENTRO
UF: MA CEP: 65500000
Nº: S/N
CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58



Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 2749.89 metro cúbico;**

Observações

SERVIÇO DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AAUQ, COM SINALIZAÇÃO, COM ESPESSURA DE 3 CM, MAIS O REPERFILAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE, TAMBÉM DE 3 CM, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 45.831,49 M² DE EXTENSÃO, COM 2.749,89 M³ DE MASSA ASFÁLTICA, NOS BAIRROS: TERRA DURAS, CENTRO E CATERPILLAR, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. CONTRATO N 133/2018

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 844769/2021
14/04/2021, 09:37
83YA0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

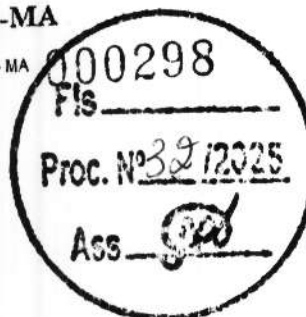
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 83YA0





Prefeitura Municipal de Chapadina-MA
 CNPJ: CNPJ: 0.117.709/0001-58
 End.: Rua Presidente Vargas, S/N, Centro, Chapadina - MA
 Cep: 65.500-000.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do portador, os serviços descritos abaixo e com a seguintes características:

DADOS DA OBRA:

CONTRATO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA, CONFORME CONTRATO - Nº 133/2018.

ART. OBRA/SERVIÇO Nº **MA20180182154**

Período Obra/Serviço: Início **08/06/2018**. Previsão de Término **06/06/2019**.

DADOS CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA CNPJ: Nº 06.117.709/0001.58

END: Av. Pres. Vargas, S/N- Centro, Chapadina - MA, CEP: 65500-000

ETAPAS CONCLUÍDAS: SERVIÇOS PRELIMINARES (100%), RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E=6CM (100%), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (100%).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA **CNPJ:** 06.117.709/0001.58

CONTRATADA: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA & ENGENHARIA - ME **CNPJ:** 07.737.378/0001-11

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**, REGISTRO NACIONAL DE PROFISSIONAL: **1104806916MA** CREA/MA. Período De Participação na Obra: 04/06/2018 a 06/06/2019

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: SERVIÇO DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AAUQ, COM SINALIZAÇÃO, COM ESPESSURA DE 3 CM, MAIS O REPERFILAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE, TAMBÉM DE 3 CM, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 45.831,49 M² DE EXTENSÃO, COM 2.749,89 M³ DE MASSA ASFÁLTICA, NOS BAIRROS: TERRA DURAS, CENTRO E CATERPILLAR, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. CONTRATO N 133/2018.

Av. Presidente Vargas, s/n - Centro - CEP: 65500000 - CNPJ: 06.117.709/0001-58 - Chapadina MA.

1
Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844769/2021, em 14/04/2021 emitida



Certidão nº 844769/2021

20/04/2021, 11:34

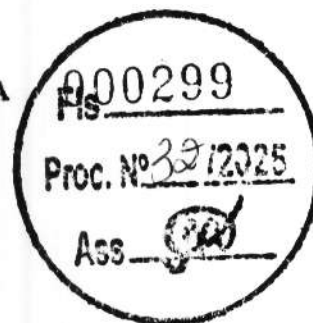
Chave de Impressão: 83YAO

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 2 folhas





Prefeitura Municipal de Chapadina-MA
 CNPJ: CNPJ 0.117.709/0001-58
 End.: Rua Presidente Vargas, S/N. Centro, Chapadina - MA
 Cep: 65.500-000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTALS/ BDI R\$
					SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ -
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	-	234,12	295,20	R\$ -
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E=6CM						R\$ 1.402.311,73
2.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	SINAPI	M2	45.831,49	1,35	1,70	R\$ 61.872,51
2.2	REPERFILAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE E=3CM	SINAPI	M3	1.374,94	478,36	603,16	R\$ 657.718,52
2.3	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E=3CM	SINAPI	M3	1.374,94	478,36	603,16	R\$ 657.718,52
2.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	SINAPI	TXKM	44.341,96	0,56	0,71	R\$ 25.002,17
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						R\$ 20.666,26
3.1	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. SEMI-REFLETIVA -	SICRO	M2	13,31	291,79	367,91	R\$ 3.883,66
3.2	FORN. IMPL. SUP. ECOL. S. CILINDRICA PLACA SIN. -	SICRO	UND	11,00	158,20	199,48	R\$ 1.740,23
3.3	PINT. FAIXA-TINTA BASE ACRÍL. E=0,6MM-NBR 11862/92	SICRO	M2	648,39	22,39	28,23	R\$ 14.515,52
3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UND	22,00	23,95	30,20	R\$ 526,84
Valor Orçamento (A):							R\$ 1.422.977,98
Valor BDI (B):							R\$ 371.254,96
Valor Total (A + B):							R\$ 1.794.232,94

UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS
 CHAPADINA-MA, 18 DE MARÇO DE 2021

Wanderlene Silva do Nascimento

Wanderlene Silva do Nascimento

Sec. Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

Edvaldo Paz Nunes
 CREA/NAC 110.313.774-8

Eng. Civil Edvaldo Paz Nunes

Av. Presidente Vargas, s/n - Centro - CEP: 65500000 - CNPJ: 06.117.709/0001-58 - Chapadina MA.

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844769/2021, em 14/04/2021 emitida em



Certidão nº 844769/2021
 20/04/2021 11:34

Chave de Impressão: 83YAO

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

867800/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**
Registro: **1104806916MA** RNP: **1104806916**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20210450004** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/09/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Chapadinha UF: MA CEP: 65500000
Contrato: 001/2021 Celebrado em: 12/08/2021
Valor do contrato: R\$ 6.194.517,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SETOR URBANO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA Nº: S/N
Complemento: Bairro: URBANO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: 4.151827, 42.945409
Data de início: 13/08/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5.00 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 91000.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 10000.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 10000.00 metro;**

Observações

SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS COM UMA ÁREA TOTAL DE 91.000,00 M² NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA, CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. PROCESSO ADM. Nº 0101.0175.2021

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 867800/2022
04/07/2022, 17:07
4C02c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4C02c



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do portador, os serviços descritos abaixo e com a seguintes características:

DADOS DA OBRA:

CONTRATO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA. CONCORRÊNCIA 002/2021. CONTRATO Nº 001/2021.

ART. OBRA/SERVIÇO: Nº MA20210450004

Período Contratual: Início: 13/08/2021. Previsão de Término: 13/08/2022.

Período Executado: 13/08/2021 à 25/04/2022.

DADOS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA CNPJ: Nº 06.117.709/0001-58. END: Av. Pres. Vargas, 310 - Centro, Chapadinda - MA, CEP: 65500-000

ETAPAS CONCLUÍDAS: SERVIÇOS PRELIMINARES (100%), TERRAPLENAGEM (100%), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (100%), DRENAGEM SUPERFICIAL (100%), RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (82,48%).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA CNPJ: 06.117.709/0001-58

CONTRATADA: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA & ENGENHARIA – ME CNPJ: 07.737.378/0001-11

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO, REGISTRO NACIONAL DE PROFISSIONAL: 1104806916MA CREA/MA. Período de Participação na Obra: 13/08/2021 a 13/08/2022.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS COM UMA ÁREA TOTAL DE 91.000,00 M² NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA, CONCORRÊNCIA 002/2021.

ART. OBRA/SERVIÇO Nº MA20210450004

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 x 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 x 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	UND	1,00

1

Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – CEP: 65500000 – CNPJ: 06.117.709/0001-58 – Chapadinda MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867800/2022, em 04/07/2022 emitida



Certidão nº 867800/2022

24/03/2023, 10:40

Chave de Impressão: 4C02c

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2022 e contém 3 folhas



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMOPREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e DesenvolvimentoESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2.0	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
2.1	TERRAPLENAGEM		
2.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3.	M3	8.400,00
2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	35.000,00
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT 20KM (JAZIDA)	M3XKM	168.000,00
2.1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8.400,00
2.2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 5KM E ESP: 3CM		
2.2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	35.000,00
2.2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	35.000,00
2.2.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ)	M3	1.050,00
2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	21.000,00
2.3	DRENAGEM SUPERFICIAL		
2.3.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	10.000,00
2.3.2	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	10.000,00
2.3.3	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	3.000,00
3.0	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
3.1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 8KM E ESP: 5CM		
3.1.1	LIMPEZA DE RÔAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	56.000,00
3.1.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	56.000,00
3.1.3	AREIA ASFÁLTICA À QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	2.800,00

2

Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – CEP: 65500000 – CNPJ: 06.117.709/0001-58 – Chapadinho, MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867800/2022, em 04/07/2022 emitida

Certidão nº 867800/2022
24/03/2023, 10:40

Chave de Impressão: 4C02c

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2022 e contém 3 folhas



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



3.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF 07/2020	M3XKM	5.6000,00
-------	---	-------	-----------

CHAPADINHA- MA, 17 DE MAIO DE 2022.

Edvaldo Paz Nunes
CREANAG 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes

Engenheiro Civil CREA/MA nº 110.313.774-3

CPF: 508.273.833-04

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12706

Raimundo Peres Silva Filho

Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CPF: 755.788.833-20

CARTÓRIO COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO

Reconhecimento por semelhança e firma de EDVALDO PAZ NUNES
Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado
Poder Judiciário - TJMA
São: RECFR02999100AJ00L28.W/2999
Data/Hora: 28/05/2022 15:10:48. Ab: 13.17.2
Partes(s): EDVALDO PAZ NUNES. Total: R\$ 5,89 Emol: R\$ 5,14 PERC: R\$ 0,15 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20
Consulte em <https://reco.tjma.jus.br>

CARTÓRIO COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO

Reconhecimento por semelhança e firma de RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado
Poder Judiciário - TJMA
São: RECFR02999117409CLOJQMD42
Data/Hora: 28/05/2022 16:11:22. Ab: 13.17.2
Partes(s): RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO. Total: R\$ 5,89 Emol: R\$ 5,14 PERC: R\$ 0,15 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20
Consulte em <https://reco.tjma.jus.br>

3

Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – CEP: 65500000 – CNPJ: 06.117.709/0001-58 – Chapadinho MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867800/2022, em 04/07/2022 em emitida

Certidão nº 867800/2022
24/03/2023, 10:40

Chave de Impressão: 4C02c

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

919870/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**
Registro: **1104806916MA** RNP: **1104806916**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240782689** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 21/11/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Nº: S/N

Cidade: Chapadinha

Contrato: 173/2024

Celebrado em: 10/05/2024

Valor do contrato: R\$ 9.583.900,73

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA VIAS DIVERSAS

Complemento: VIAS URBANAS DIVERSAS

Cidade: CHAPADINHA

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: S/N

CPF/CNPJ: 65500000

Coordenadas Geográficas: -3.741525, -43.360096

Data de início: 13/05/2024

Conclusão efetiva: 30/12/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 72000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 72000.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 24000.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 24000.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 72.000,00 M², CONFORME O CONTRATO Nº 173/2024.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 919870/2025
13/02/2025, 13:03
YBad1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YBad1



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 07.737.378/0001-11, Inscrição Estadual nº 12.224.975-5, com sede na Rodovia BR 316 km 17, Barroca Funda, cidade Timon, Maranhão CEP 65.636.975-5, executou os **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 72.000,00 M², CONFORME O CONTRATO Nº 173/2024.**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Técnico: **Diogo Moreira Almeida de Carvalho**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- N° Registro Nacional do Profissional: **1104806916**
- Período da Participação da Obra: **13/05/2024 à 30/12/2024**
- Empresa executora dos serviços: **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**
- CNPJ: **07.737.378/0001-11**
- Endereço da Empresa executora dos serviços: **Rodovia BR 316 km 17, Barroca Funda, cidade Timon, Maranhão, CEP 65.636.975-5.**
- Contratante dos serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
- CNPJ da Contratante: **06.117.709/0001-58**
- Endereço da Contratante: **AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 310 CENTRO CHAPADINHA MA.**
- Endereço da Obra: **AVENIDA VIAS DIVERSAS – VIAS URBANAS DIVERSAS – S/N - CENTRO - CHAPADINHA-MA, CEP 65.500-00.**
- Obra Registrada no CREA/MA sob ART nº **MA20240782689.**
- Período do Serviço: **13/05/2024 à 30/12/2024**

1- PRINCIPAIS CARACTERÍSTICA TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentária em anexo, consta serviços de: terraplenagem, pavimentação, recomposição asfáltica, drenagem superficial de vias públicas.

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

Wenderson Dione Nunes Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 11729353-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919870/2025, em 13/02/2025 em
emitida

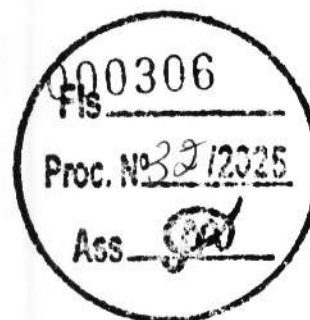


Certidão nº 919870/2025
14/02/2025, 09:16

Chave de Impressão: YBad1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2025 e contém 3 folhas





PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 x 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 x 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA.	UND	1,00
2.0	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
2.1	TERRAPLENAGEM		
2.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³.	M3	14.400,00
2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019.	M2	72.000,00
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT 20KM (JAZIDA).	M3XKM	288.000,00
2.1.4	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL JAZIDA.	M3	17.280,00
2.1.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES.	M3	10.800,00
2.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	216.000,00
2.2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESP: SCM		
2.2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	72.000,00
2.2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	72.000,00
2.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019).	M3	3.600,00
2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	72.000,00
2.3	DRENAGEM SUPERFICIAL		
2.3.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	24.000,00

Raimundo Pires da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo

Wanderley Dione Nunes Vieta
Engenheiro Civil
CREA-MA 111/28353-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919870/2025, em 13/02/2025 em



Certidão nº 919870/2025
14/02/2025, 09:16

Chave de Impressão: YBad1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2025 e contém 3 folhas

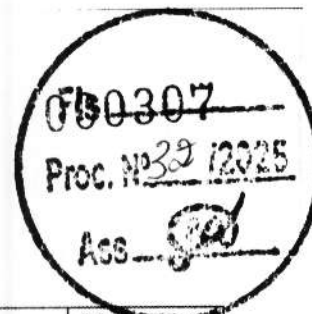


SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



2.3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	24.000,00
2.3.3	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M	24.000,00
4.0	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO		
4.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO (SICRO 4915757)	M3	512,00

CHAPADINA- MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Wenderson Dione Nunes Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 11729353-0

Wenderson Dione Nunes Viana
Engenheiro Civil CREA/MA nº 111729353-0
CPF: 048.182.923-70

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

Raimundo Peres Silva Filho
Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CPF: 755.788.833-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919870/2025, em 13/02/2025 emitida em



Certidão nº 919870/2025
14/02/2025, 09:16
Chave de Impressão: YBad1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/02/2025 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

919867/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**
Registro: **1104806916MA** RNP: **1104806916**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230713734** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**

Registrada em: 30/11/2023 Baixada em: 06/11/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
Complemento:
Cidade: Chapadinha
Contrato: 259/2023
Valor do contrato: R\$ 5.399.754,36
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VIA PUBLICAS
Complemento:
Cidade: CHAPADINHA
Coordenadas Geográficas: -3.741846, -43.354956
Data de início: 30/10/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Nº: S/N
Bairro: CENTRO
UF: MA CEP: 65500000
Celebrado em: 23/10/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Bairro: ZONA URBANA
UF: MA CEP: 65500000

Conclusão efetiva: 23/10/2024

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 35000.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 35000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 39000.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 16000.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 16000.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023 / P.E. Nº 028/2023-SRP, PROC.ADM Nº 5315/2023.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 919867/2025
17/02/2025, 11:43
121wb

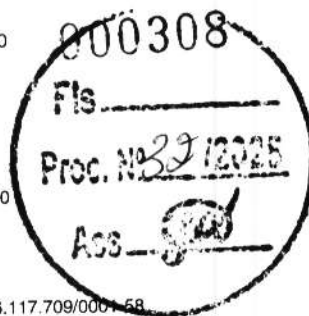
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 121wb





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 07.737.378/0001-11, Inscrição Estadual nº 12.224.975-5, com sede na Rodovia BR 316 km 17, Barroca Funda, cidade Timon, Maranhão CEP 65.636.975-5, executou os **SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023 / P.E. Nº 028/2023-SRP, PROC.ADM Nº 5315/2023.**

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Técnico: **Diogo Moreira Almeida de Carvalho**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº Registro Nacional do Profissional: **1104806916**
- Período da Participação da Obra: **30/10/2023 à 23/10/2024**
- Empresa executora dos serviços: **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**
- CNPJ: **07.737.378/0001-11**
- Endereço da Empresa executora dos serviços: **Rodovia BR 316 km 17, Barroca Funda, cidade Timon, Maranhão, CEP 65.636.975-5.**
- Contratante dos serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
- CNPJ da Contratante: **06.117.709/0001-58**
- Endereço da Contratante: **AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 310 CENTRO CHAPADINHA MA.**
- Endereço da Obra: **VIAS PUBLICAS, S/N – ZONA URBANA - CHAPADINHA-MA, CEP 65.500-00.**
- Obra Registrada no CREA/MA sob ART nº **MA20230713734.**
- Período do Serviço: **30/10/2023 à 23/10/2024**

2- PRINCIPAIS CARACTERÍSTICA TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentária em anexo, consta serviços de: terraplenagem, pavimentação, recomposição asfáltica, drenagem superficial de vias públicas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919867/2025, em 17/02/2025 em emitida



Certidão nº 919867/2025
18/02/2025, 08:46

Chave de Impressão: 421wb

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2025 e contém 3 folhas

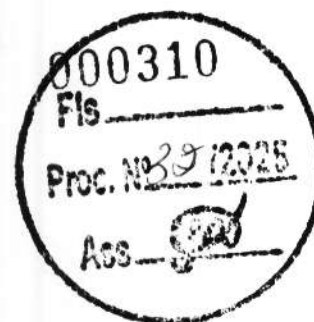


SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 x 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 x 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	UND	1,00
2.0	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
2.1	TERRAPLENAGEM		
2.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL 1º CATEGORIA - DMT DE 50 A 200M – CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³.	M3	8.400,00
2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	35.000,00
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT 20KM (JAZIDA).	M3XKM	168.000,00
2.1.4	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL JAZIDA.	M3	8.400,00
2.1.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	5.250,00
2.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	105.000,00
2.2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESP: 5CM		
2.2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	35.000,00
2.2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	35.000,00
2.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019).	M3	1.750,00
2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	35.000,00
2.3	DRENAGEM SUPERFICIAL		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919867/2025, em 17/02/2025 emitida



Certidão nº 919867/2025

18/02/2025, 08:46

Chave de Impressão: 121wb

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2025 e contém 3 folhas



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



2.3.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	16.000,00
2.3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	16.000,00
2.3.3	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M	16.000,00
3.0	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
3.1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ESP: 5CM		
3.1.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	4.000,00
3.1.2	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM) SINAPI 96001	M3	200,00
3.1.3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	4.000,00
3.1.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019).	M3	200,00
3.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M³XKM). AF 07/2020	M3XKM	4.000,00
4.0	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO		
4.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO (SICRO 4915757)	M3	520,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919867/2025, em 17/02/2025 emitida



CHAPADINHA- MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVALDO PAZ NUNES
Data: 13/02/2025 09:16:18-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Edvaldo Paz Nunes
Engenheiro Civil CREA/MA nº 110.313.774-3
CPF: 508.273.833-04

gov.br Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Data: 14/02/2025 21:07:12-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Raimundo Peres Silva Filho
Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CPF: 755.788.833-20

Certidão nº 919867/2025
18/02/2025, 08:46
Chave de Impressão: 121wb

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2025 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

922470/2025

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO**
Registro: **1104806916MA** RNP: **1104806916**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240774251** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**

Registrada em: 17/05/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Nº: S/N

CEP: 65500000

Cidade: Chapadinha

Contrato: 180/2024

Celebrado em: 15/04/2024

Valor do contrato: R\$ 5.399.754,35

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: VIA PUBLICAS

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA

Coordenadas Geográficas: -3.741846, -43.354956

Data de início: 22/04/2024

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nº: S/N

Bairro: ZONA URBANA

UF: MA

CEP: 65500000

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.1.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 35000.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 35000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 39000.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 16000.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 16000.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 / P. E. Nº 028/2023-SRP, PROC. ADM Nº 5315/2023.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 922470/2025
26/02/2025, 12:57
79Cd2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 79Cd2



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMOPREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e DesenvolvimentoESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 07.737.378/0001-11, Inscrição Estadual nº 12.224.975-5, com sede na Rodovia BR 316 km 17, Barroca Funda, cidade Timon, Maranhão CEP 65.636.975-5, executou os **SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº180/2024 / P.E. Nº028/2023-SRP, PROC.ADM Nº5315/2023.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

- Profissional Técnico: **Diogo Moreira Almeida de Carvalho**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº Registro Nacional do Profissional: **1104806916**
- Período da Participação da Obra: **22/04/2024 à 15/04/2025**
- Empresa executora dos serviços: **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**
- CNPJ: **07.737.378/0001-11**
- Endereço da Empresa executora dos serviços: **Rodovia BR 316 km 17, Barroca Funda, cidade Timon, Maranhão, CEP 65.636.975-5.**
- Contratante dos serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
- CNPJ da Contratante: **06.117.709/0001-58**
- Endereço da Contratante: **AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 310 CENTRO CHAPADINHA MA.**
- Endereço da Obra: **VIAS PUBLICAS, S/N – ZONA URBANA - CHAPADINHA-MA, CEP 65.500-00.**
- Obra Registrada no CREA/MA sob ART nº **MA20240774251.**
- Período Contratual: Início: **22/04/2024.** Previsão de Término: **15/04/2025.**
- Período Executado: **22/04/2024 à 10/02/2025.**
- Etapas concluídas: **serviços preliminares (100%), terraplenagem (50%), pavimentação asfáltica (50%), drenagem superficial (50%), recapeamento asfáltico (100%).**

1- PRINCIPAIS CARACTERÍSTICA TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentária em anexo, consta serviços de: **terraplenagem, pavimentação, recomposição asfáltica, drenagem superficial de vias públicas.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922470/2025, em 26/02/2025 em



Certidão nº 922470/2025
27/02/2025, 08:54
Chave de Impressão: 79Cd2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 3 folhas



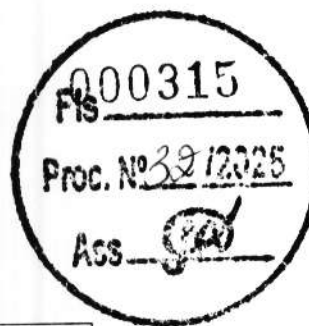
SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMOPREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e DesenvolvimentoESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOPLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 x 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 x 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	UND	1,00
2.0	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
2.1	TERRAPLENAGEM		
2.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3.	M3	4.200,00
2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	17.500,00
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 DMT 20KM (JAZIDA)	M3XKM	84.000,00
2.1.4	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL JAZIDA.	M3	4.200,00
2.1.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	2.625,00
2.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	52.500,00
2.2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 10KM E ESP: 3CM		
2.2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	17.500,00
2.2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	17.500,00
2.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019).	M3	525,00
2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922470/2025, em 26/02/2025 em
emitidaCertidão nº 922470/2025
27/02/2025, 08:54
Chave de Impressão: 796cd2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 3 folhas





2.3	DRENAGEM SUPERFICIAL		
2.3.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8.000,00
2.3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8.000,00
2.3.3	PINTURA EM MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) AF 05/2021	M	8.000,00
3.0	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
3.1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 2KM E ESP: 5CM		
3.1.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	4.000,00
3.1.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	4.000,00
3.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019).	M3	200,00
3.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF 07/2020	M3XKM	4.000,00
4.0	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO		
4.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO (SICRO 4915757)	M3	360,00

CHAPADINHA- MA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVALDO PAZ NUNES
Data: 21/02/2025 16:04:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edvaldo Paz Nunes
Engenheiro Civil CREA/MA nº 110.313.774-3
CPF: 508.273.833-04

gov.br Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Data: 24/02/2025 15:13:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Raimundo Peres Silva Filho
Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CPF: 755.788.833-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922470/2025, em 26/02/2025 emitida em




Certidão nº 922470/2025
27/02/2025 06:54
Chave de Impressão: 79Cd2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 3 folhas



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA POLÍCIA FEDERAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO POLÍCIA NACIONAL DE TRANSPORTES		M A
NOME DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4304171 DGPC GO	
	CPF 003.531.621-75	DATA NASCIMENTO 15/06/1984
FILIAÇÃO SEBASTIAO ALMEIDA DE CARVALHO SUELENE MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 03061971141	VALIDADE 07/01/2024	1ª HABILITAÇÃO 17/10/2003
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Diogo Moreira Almeida de Carvalho</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 24/09/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 86753467002 MA043447660		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA, firma estabelecida RODOVIA BR-316, KM 17, s/n, LOTE PV BARROCA FUNDA, BOA ESPERANÇA, TIMON (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.737.378/0001-11, denominada contratante, neste ato representado por ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0336735120072/SSP/MA e do CPF nº 497.801.583-91, residente e domiciliado na Rodovia BR-226, Jóia, cond. Vilagem Jóia, Quadra ARQ - Lote 11/12, TIMON - MA.

CONTRATADO: DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1104806916, inscrito no CPF sob o nº 003.531.621-75 e Carteira de Identidade nº 4304171-SSP/MA, domiciliado na Rodovia MA 230, 1768, Boa Vista, Chapadina - Maranhão.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



● **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá até o quinto dia útil de cada mês, para uma jornada semanal de 10 (dez) horas, a título de remuneração mensal, a quantia de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme o estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato estende-se por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

● **CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadina para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Chapadina, 28 de maio de 2018.

DIOGO MOREIRA
ALMEIDA DE
CARVALHO:00353162175

Assinado de forma digital por
DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE
CARVALHO:00353162175
Dados: 2023.05.20 14:21:24 -03'00'

Assinado digitalmente por ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO:49780158391
DN: cn=ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO:49780158391, c=BR, ou=CPF-Brazil, ou=Certificado PF A1, email=dcagospierolossa@gmail.com, serial=2023.11.18 08:10:32 +00'

Antonio de Oliveira Monteiro
CONTRATANTE

Diogo Moreira Almeida de Carvalho
CONTRATADO

Testemunhas:

gesde'mona C. B. A. Carvalho CPF.: 027337663-25
Quivaldo Lima Araújo CPF.: 974.368.523-91



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO
Registro: 1104806916
CPF: ***.531.621-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/10/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS
Data de Formação: 14/09/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

Registro: 0000012183
CNPJ: 07.737.378/0001-11
Data Início: 28/05/2018
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: COREL CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA

Registro: 0000006290
CNPJ: 04.971.705/0001-07
Data Início: 14/06/2013
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938890/2025
Emissão: 15/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: w8Z5z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ: 07.737.378/0001-11

Registro: 0000012183

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 30/01/2023

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS ADMINISTRACAO DE OBRAS COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE TERRAPLENAGEM (INCLUSIVE O ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SERVICO DE TERRAPLENAGEM) OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(FABRICACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE SUBSTANCIAS VEGETAIS, NATURAIS OU SINTETICAS, AGLOMERADOS COM ASFALTO OU BETUMES. FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU E DE MATERIAIS SIMILARES. ASFALTO FABRICACAO DE CBUQ E MASSA ASFALTICA, ASFALTO FABRICACAO DE TSD E TSE) COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E CANOS DE AGUA, ASFALTO, MASSA ASFALTICA E PRODUTOS SIMILARES UTILIZADOS NA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS) COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: RODOVIA BR-316, S/N, LOTE PV BARROCA FUNDA, BOA ESPERANÇA, TIMON, MA, 65636849

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/03/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012183EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANA LETICIA MENDES FERREIRA

Registro: 1116166216

CPF: ***.361.783-**

Data Início: 13/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938890/2025
 Emissão: 15/10/2025
 Validade: 31/03/2026
 Chave: w8Z5z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO

Registro: 1104806916

CPF: ***.531.621-**

Data Início: 28/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FELIPE DE CASTRO COSTA

Registro: 0617154600

CPF: ***.384.663-**

Data Início: 12/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

CPF: ***.801.583-**

Função: PROPRIETÁRIO





CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899



TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025

OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

DECLARAÇÕES COMO CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Prezado Senhor,

A **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, sediada na Rodovia BR-316, S/N, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, neste ato representada pelo Diretor **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, DECLARA QUE, de acordo com os itens 4.5 do edital, encaminhará estas declarações bem como assinalará "SIM" ou "NÃO", sob pena de inabilitação, QUE:

4.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. ()SIM (x)NÃO

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; (x)SIM ()NÃO

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; (x)SIM ()NÃO

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (x)SIM ()NÃO

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998; (x)SIM ()NÃO

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente; (x)SIM ()NÃO

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (x)SIM ()NÃO



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899

4.6. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991. (x)SIM ()NÃO

4.7. Que está ciente que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital. (x)SIM ()NÃO

Atenciosamente,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma digital por ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)
Dados: 2025.11.10 11:09:58 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91





CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899

TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025



OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

Prezado Senhor,

A CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, sediada na Rodovia BR-316, S/N, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, neste ato representada pelo Diretor. ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, DECLARA, disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Atenciosamente,

ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma digital
por ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO (497.801.583-91)
Dados: 2025.11.10 11:10:11
-03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899



TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025

OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

Prezado Senhor,

A **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, sediada na Rodovia BR-316, S/N, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, neste ato representada pelo Diretor **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, DECLARA, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e /ou financeira.

Assim, dispenso a realização de VISITA TÉCNICA.

Atenciosamente,

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma digital por ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)
Dados: 2025.11.10 11:10:24 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91

DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO
(003.531.621-75)

Assinado de forma digital por DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO
(003.531.621-75)
Dados: 2025.11.10 11:10:41 -03'00'



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899

TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025



OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Prezado Senhor,

A **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, sediada na Rodovia BR-316, S/N, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, neste ato representada pelo Diretor **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

Atenciosamente,

ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma
digital por ANTONIO DE
OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)
Dados: 2025.11.10
11:10:57 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899

TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICIPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025



OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

A **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, sediada na Rodovia BR-316, S/N, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, inscrita no **CNPJ nº 07.737.378/0001-11**, neste ato representada pelo Diretor **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

Atenciosamente,

ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO (497.801.583-91)
Dados: 2025.11.10 11:08:18
-03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899



TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025

OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadina/MA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Prezado Senhor,

A CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, sediada na Rodovia BR-316, S/N, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, neste ato representada pelo Diretor. ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()1.

Atenciosamente,

ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma
digital por ANTONIO DE
OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)
Dados: 2025.11.10
11:08:32 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899



TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025

OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Prezado Senhor,

A **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, sediada na Rodovia BR-316, S/N, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, neste ato representada pelo Diretor **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025-PMCH, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025-PMCH, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025-PMCH NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025-PMCH, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025-PMCH QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025-PMCH NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025-PMCH ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025-PMCH NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Atenciosamente,

ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma
digital por ANTONIO DE
OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)
Dados: 2025.11.10
11:08:48 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91





CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899

TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025



OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezado Senhor,

A **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, sediada na Rodovia BR-316, S/N, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, neste ato representada pelo Diretor **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, DECLARA, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Atenciosamente,

ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma
digital por ANTONIO DE
OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)
Dados: 2025.11.10
11:09:03 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899

TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025



OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

A **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, sediada na Rodovia BR-316, S/N, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, neste ato representada pelo Diretor **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SPP-MA, CPF nº 497.801.583-91, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025-PMCH

Atenciosamente,

ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma
digital por ANTONIO DE
OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)
Dados: 2025.11.10
11:09:16 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899



TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025

OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (item 10.2.7)

Prezado Senhor,

A **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, sediada na Rodovia BR-316, S/N, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, inscrita no CNPJ nº **07.737.378/0001-11**, neste ato representada pelo Diretor **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, DECLARA QUE, tem pleno conhecimento e compromisso de observância das normas técnicas vigentes relativas à pavimentação asfáltica, em especial:

- DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes);
- ABNT NBR 7181, NBR 9800, NBR 15115, NBR 15116, e demais normas correlatas aplicáveis;
- Normas ambientais e de segurança do trabalho pertinentes.

Atenciosamente,

ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma digital
por ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO
(497.801.583-91)
Dados: 2025.11.10 11:07:17
-03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº **07.737.378/0001-11**
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº **497.801.583-91**

DIOGO MOREIRA
ALMEIDA DE
CARVALHO
(003.531.621-75)

Assinado de forma digital
por DIOGO MOREIRA
ALMEIDA DE CARVALHO
(003.531.621-75)
Dados: 2025.11.10
11:07:31 -03'00'

DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO
CPF: **003.531.621-75**
RNP: **1104806916**
Eng. Civil



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899



TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025

OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadina/MA

DECLARAÇÃO (item 10.2.8)

Prezado Senhor,

A **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, sediada na Rodovia BR-316, S/N, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, inscrita no **CNPJ nº 07.737.378/0001-11**, neste ato representada pelo Diretor **ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, DECLARA QUE, se compromete a executar a obra observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto e as determinações da fiscalização, garantindo a qualidade, a durabilidade e a segurança das estruturas e instalações realizadas.

Atenciosamente,

ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma digital
por ANTONIO DE
OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)
Dados: 2025.11.10
11:07:47 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899

TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025



OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.737.378/0001-11, sediada na Rodovia BR-316, SN, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, Timon/MA, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento do CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH, instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, cuja função/cargo é proprietário, administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899



VIII – O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Rodovia BR-316, SN, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, Timon/MA

E-mail: antoniomonteiro44@hotmail.com

Telefone: (86) 999585899

IX – Nomeia e constitui os senhores Diogo Moreira Almeida de Carvalho portador do CPF/MF sob n.º 003.531.621-75, para ser o preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: (não) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XII - Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts.42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

XIII - Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XIV - Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2022, no que couber, e com fins a participar da CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis), estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. *Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho. ().

XV - Conforme disposto no art. 93 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

XV - Eu, ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, representante legal da empresa da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.737.378/0001-11, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899

ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma digital por ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)
Dados: 2025.11.10 11:04:22 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO
(003.531.621-75)

Assinado de forma digital por DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO
(003.531.621-75)
Dados: 2025.11.10 11:04:49 -03'00'

DIOGO MOREIRA ALMEIDA DE CARVALHO
CPF: 003.531.621-75
RNP: 1104806916
Eng. Civil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 001/2025



O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE, designado pela Portaria nº 14/2021 de 1º de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Chapadonha de 04 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º I, II, Art. 20º, Art. 42º da Lei nº 1.298, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Chapadonha, e do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Maranhão por intermédio da Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e a Prefeitura Municipal de Chapadonha por intermédio da Secretária Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

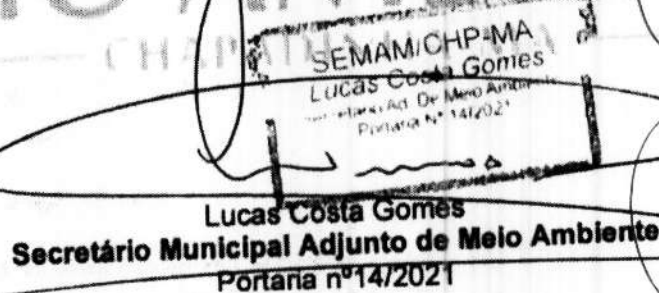
Expedir a Licença de Operação nº 001/2025, ato final do Processo Administrativo nº 21.03208.02160077/2023 à:

EMPRESA: CTM CONTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.373.378/0001-11
ENDEREÇO: ROD 316, SN, BOA ESPERANÇA
CEP: 65.500-000 CIDADE: TIMON UF: MA

Relativa à viabilidade ambiental e operação de **USINA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, localizada na Rua 09, nº 15001, bairro Mutirão, coordenadas UTM 686744.18 m E 9587749.70 m S, Município de Chapadonha, Estado do Maranhão, CEP: 65.500-000.

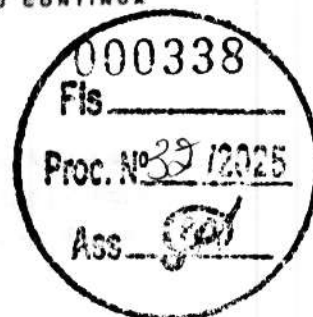
Esta Licença de Operação é válida pelo período de **02 (dois) anos** a contar desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta licença.

Chapadonha - MA, 07 de fevereiro de 2025.


SEMAM/CHP-MA
Lucas Costa Gomes
Secretário Adj. De Meio Ambiente
Portaria Nº 14/2021
Lucas Costa Gomes
Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente
Portaria nº 14/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO



1. Condicionantes Gerais:

1.1 Esta Licença deve ser publicada em conformidade com a Resolução nº 6/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. O empreendedor providenciará a publicação da concessão de LO de acordo com as instruções da SEMAM, enviando a cópia da publicação à mesma.

1.2 Está o empreendedor licenciado para operar em área de seu domínio, conforme endereço constante da LO, apenas atividades inerentes à usina de pavimentação asfáltica, conforme documentos constantes do processo administrativo.

1.3 O requerente deverá solicitar a renovação da Licença de Operação (L.O), com até 120 (cento e vinte) dias antes de findo o prazo de validade da retirada licença, nos moldes da Resolução CONAMA nº 237/97.

1.4 A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e a medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

1.4.1 Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

1.4.2 Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

1.4.3 Graves riscos ambientais e de saúde;

1.5 A SEMAM deverá ser comunicada imediatamente em caso de ocorrência de qualquer acidente que cause dano ambiental ou qualquer evento não usual que possa causar danos potenciais para o meio ambiente.

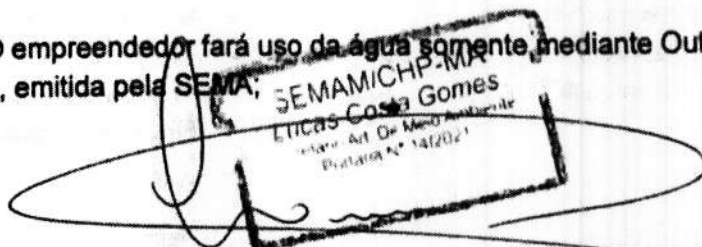
1.6 Perante a SEMAM, CTM CONTRUTORA MONTEIRO LTDA, CNPJ: 07.373.378/0001-11, é a única responsável pelo cumprimento das exigências desta licença;

1.7 Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

2. Condicionantes Específicas:

2.1 Seguir rigorosamente o estudo ambiental - PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA aplicando todas as medidas mitigadoras necessárias à redução dos impactos negativos gerados, bem como o monitoramento dos Impactos ambientais relacionados no estudo;

2.2 O empreendedor fará uso da água somente mediante Outorga de Direito de Uso da água, emitida pela SEMA;



000339
FIS
Proc. Nº 29/2025
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM

- 2.3 O resíduo sólido, gerado pelo empreendimento deve ser transportado de forma segura até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terrenos baldios (público ou privado) nas proximidades de rios nascentes, lagoas, além de outras áreas de preservação e ambientes frágeis;
- 2.4 O empreendimento deverá atender as normas de segurança do trabalho;
- 2.5 Quaisquer mudanças no projeto a SEMAM deverá ser comunicada;
- 2.6 Esta licença, seus anexos e o Estudo Ambiental apresentado a esta SEMA deverão ficar expostos em local de fácil acesso, para eventual consultas;
- 2.7 Fica o empreendedor CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, CNPJ: 07.737.378/0001-11, ciente de que não cumprimento fiel destas recomendações e condicionantes no verso deste documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligencia, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada;
- 2.8 Apresentar anualmente o Relatório Anual de Desempenho Ambiental;
- 2.9 Os resíduos sólidos provenientes das atividades da empresa deverão ser acondicionados adequadamente, bem como destinados de maneira ambientalmente adequadas, conforme dispõe a Lei nº 12.305/10;
- 2.10 O empreendedor deverá exigir o licenciamento dos parceiros e todas as iniciativas necessárias para adequação ambiental;
- 2.11 Julgando necessário, mediante decisão motivada, esta SEMAM poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle e prevenção de poluição ambiental;
- 2.12 Deverá ser mantido atualizado o Alvará de Proteção e Prevenção de Incêndios emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- 2.13 Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à SEMAM com antecedência mínima de 2 (dois) meses, o Plano de Desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 2.14 O empreendedor deverá realizar a manutenção e limpeza periódica do sistema separador de água e óleo, sob supervisão do responsável técnico, a fim de manter a eficiência do sistema, destinando os resíduos provenientes da limpeza para a empresa especializada devidamente licenciada, com comprovante de destinação;
- 2.15 Os esgotos sanitários deverão ser convenientemente tratados e dispostos de acordo com a norma e legislação vigentes, podendo-se utilizar fossa séptica, cujo efluente será disposto em sumidouros ou valas de infiltração, dimensionados e construídos de acordo com a NBR 7229 da ABNT;

SEMAM - CHAPADINHA - MA
Lucas Costa Gomes
Secretaria de Meio Ambiente
Piedade nº 141/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM

2.16 As emissões atmosféricas deverão respeitar a Lei Federal nº 14.850/2007, bem como as Resoluções CONAMA números 008/1990 e 382/2006;

2.17 Os níveis de ruídos gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR nº 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01/1990;

2.18 Os níveis de ruídos gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR nº 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01/1990;

2.19 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

2.20 Não poderá haver emissão de material particulado visível para atmosfera;

2.21 Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissão atmosférica, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população vizinha;

2.22 A emissão de fumaça ou fuligem não poderá ultrapassar, para a densidade colorimétrica, o máximo de 20% (vinte por cento), conforme determina a resolução CONAMA nº 08/1990;

2.23 A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observado as NBR 12.235 e NBR 1.174 da ABNT, em conformidade como tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

2.24 Os produtos oleosos e graxos provenientes da manutenção, lubrificação e/ou abastecimento de equipamentos deverão ser armazenados em local adequado, atendido pelo sistema de coletor do Sistema Separados de Água e Óleo, e destinados à reciclagem por meio do processo de refino, conforme determina a Resolução CONAMA nº 362 de 23 de junho de 2005, Art. 1º;

2.25 Todas as áreas de tancagem (diesel, BPF, CAP, etc.) e de injeção de combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

2.26 Os funcionários devem utilizar equipamentos de proteção individual, de acordo com as normas regulamentares do Ministério do Trabalho, principalmente nos setores com maior risco de acidentes;

2.27 O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento;

2.28 A área licenciada não deve permitir a circulação de pessoas não autorizadas aos serviços sem a prévia orientação, bem como provida de equipamento de operação do empreendimento;

SEMAM-MA
Lucas Costa Gomes
Secretário Adj. De Meio Ambiente
Portaria nº 14/2011

Fis 0340
Proc. nº 3912025
Ass. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM

2.29 A área licenciada não deve permitir a circulação de pessoas não autorizadas aos serviços sem a prévia orientação, bem como provida de equipamento de proteção individual (EPI);

2.30 Os equipamentos devem ser providos de sistema de proteção a acidentes visando a proteção dos operadores, conforme a NR 06, NR 09, NR 12, e as portarias que os acompanham;

2.31 Todo óleo lubrificante usado ou contaminado será obrigatoriamente recolhido, devendo o empreendimento dar-lhe destinação adequada, nos termos da RC 326/2005;

2.32 Fica o empreendedor ciente de que não deve admitir, sob qualquer hipótese, trabalhadores menores de idade e nem permitir presença de menores no local de trabalho;

2.33 A manutenção de máquinas e veículos de derramamento de combustíveis, óleos, lubrificantes e outros, deverá ser realizada sobre piso impermeável e longe de áreas de proteção ambiental;

2.34 Apresentar a ART dos Projetos Ambientais, bem como o Cadastro Técnico Federal Atualizado, todos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de ciência desta licença ambiental;

2.35 O empreendimento deverá cumprir integralmente o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com esta SEMAM, sob pena de sofrer às imposições legais.

Chapadinha - MA, 07 de fevereiro de 2025

SEMAMICHP-MA
Lucas Costa Gomes
Secretário Adj. De Meio Ambiente
Portaria nº 14/2021

Lucas Costa Gomes
Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente
Portaria nº 14/2021

MEIO AMBIENTE
CHAPADINHA-MA





MEIO AMBIENTE
CHAPADINHO-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Chapadinho**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal do Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º I, II, Art. 20º, Art. 42º da Lei nº 1.298, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Chapadinho, e do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Maranhão por intermédio da **Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA** e a **Prefeitura Municipal de Chapadinho** por intermédio da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, de um lado, e do outro, **CTM Construtora Monteiro LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, com sede na Rod. BR-316, s/nº, Lote Pv. Barroca Funda, bairro Esperança, Município de Timon, Estado do Maranhão, CEP: 65.636-849, neste ato representado por seu único sócio, o Sr. **Antônio de Oliveira Monteiro**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 497.801.583-91, residente e domiciliado na Rua 09, nº 15001, bairro Multirão, Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, CEP: 65.500-000, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fulcro no Art. 79-A, da Lei nº 9.678/98, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª- Objeto: O objeto do presente Termo de Ajustamento de Conduta é a atividade de usina de pavimentação asfáltica, situada na Rua 09, nº 15001, Bairro Multirão, Município de Chapadinho, autorizada nos termos da Licença de Operação nº 001/2025, de titularidade do **COMPROMISSÁRIO**, com vistas a adequar sua atividade às normas ambientais vigentes.

Cláusula 2ª- Obrigações:

2.1 - Fica o **COMPROMISSÁRIO** obrigado a retirar sua usina de pavimentação asfáltica do endereço Rua 09, nº 15001, bairro Multirão, Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, dentro do prazo máximo de **06 (seis) meses**.

2.2 - O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a instalar sua usina de pavimentação asfáltica em localidade que atenda as disposições da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo Urbano e do Plano Diretor Municipal, mantendo-se afastado de área residencial, a fim de evitar eventuais prejuízos aos moradores em razão do mau cheiro causado pelo funcionamento da referida usina.

2.4 - O **COMPROMISSÁRIO** deverá respeitar fielmente o Plano Básico Ambiental apresentado a esta SEMAM no ato do licenciamento ambiental da sua atividade econômica.

2.5 - O **COMPROMISSÁRIO** deverá respeitar fielmente todas as condicionantes de seu licenciamento ambiental, sob pena de aplicação das penalidades legais.

Cláusula 3ª- Condições:

3.1 - O descumprimento injustificado por parte do **COMPROMISSÁRIO** de qualquer das obrigações previstas neste Termo, acarretará imposição de multa no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** para cada dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação.



MEIO AMBIENTE
CHAPADINHA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM

000343
Fis _____
Proc. Nº 39/2025
Ass.

3.2 - A multa prevista no presente Termo será aplicada sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas que forem cabíveis, devendo ainda ser atualizada monetariamente no momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial e destinada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído por lei municipal.

Cláusula 4ª- Fiscalização: A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes da Cláusula 2ª deste Termo será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de ofício e independentemente de notificação prévia.

Cláusula 5ª- Responsabilidade e Foro:

5.1 - As obrigações e cominações previstas no presente Termo obrigam o COMPROMISSÁRIO, bem como, eventuais sucessores a qualquer título e a qualquer tempo.

5.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Chapadina para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que versem sobre a questão do objeto deste Termo.

E, por estarem assim combinados, firmam o presente TAC em duas vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do Art. 79-A, da Lei nº 9.638/98.

Município de Chapadina, 06 de fevereiro de 2025.

Eduardo Balluz Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula nº 17.532

Antonio de Oliveira Monteiro
CTM-Constructora Monteiro LTDA
CNPJ nº 07.737.378/0001-11

Carlos Gomes
Testemunha¹

CPF: 60509663548

Joice Adriany
Testemunha²

CPF: 002.448.153-00



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899



DECLARAÇÃO EGRESSOS

TIMON/MA, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025

OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

Prezados Senhores,

A empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA** CNPJ. Nº 07.737.378/0001-11, vem por meio deste solicitar a **DECLARAÇÃO** em atendimento ao sub-item 10.2.2 do edital da **Concorrência nº 032/2025-PMCH** (Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018).

Atenciosamente,

ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma digital por
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)
Dados: 2025.10.29 09:06:05 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA

SECRETARIA-ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP



DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N.º 032/2025-SRP-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5224/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACO) E DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETA) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA.

Empresa Solicitante: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA.
CNPJ: 07.737.378/0001-11.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, DECLARA que dispõe de pessoas privadas de liberdade aptas à execução de Trabalho Externo nesta localidade e de pessoas egressas do sistema prisional.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES

Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária

940



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES**, SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA, em 30/10/2025, às 12:15, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **010865686** e o código CRC **0E7CB4E4**.

Rua Gabriela Mistral, 716 - Bairro Vila Palmeira. São Luís - MA - CEP 65045-070

- www.seap.ma.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO

De GOVMA <naoresponder@sei.ma.gov.br>

Data Qui, 2025-10-30 14:12

Para "Antonio de Oliveira" <antoniomonteiro44@hotmail.com>

2 anexos (107 KB)

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA - 5224.2025 - CONCORRÊNCIA N.º. 032.2025-SRP-PMCH.pdf
Declaracao_010865686.html;



Prezados, boa tarde.

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente expediente para encaminhar as declarações solicitadas.

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,
Geyssa Suellen Brito Pereira
Estagiária

--

ASSESSORIA | GABINETE
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária
Tel.(98) 99241-1530 | E-mail: saahp@seap.ma.gov.br

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.						Vencimento 13/11/2025
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte						Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 29/10/2025	Nº do documento 3811646	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 29/10/2025	Nosso número 05 / 00003153373-0	
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento R\$ 195,00

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 0,13

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920259907751615703000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 29/10/2025 09:47:00



Sacado: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
BR-316, SN - LOTE PV BARROCA FUNDA
65636849 TIMON BOA ESPERANCA
MA

Sacador/Avalista:
Recebimento através do cheque nº. do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Recibo do Sacado
Autenticação Mecânica

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.						Vencimento 13/11/2025
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte						Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 29/10/2025	Nº do documento 3811646	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 29/10/2025	Nosso número 05 / 00003153373-0	
Uso do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento R\$ 195,00	

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 0,13

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920259907751615703000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 29/10/2025 09:47:00

Sacado: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
BR-316, SN - LOTE PV BARROCA FUNDA
65636849 TIMON BOA ESPERANCA
MA

Sacador/Avalista:

CNPJ: 07737378000111

Autenticação Mecânica Ficha de compensação



Handwritten signature and scribbles over the bottom right section of the document.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ 11.699.534/0001-74, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA



A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-3135aff5-2b46-4ddd-8d04-d5b009ca122**

Esta Certidão foi emitida em 15/10/2025, às 10:07, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

A large, loopy handwritten signature or scribble in the lower right quadrant of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-5f8c19bb-8995-4648-bad0-8596c4251b89**

Esta Certidão foi emitida em 15/10/2025, às 10:06, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (FOTOS EMPRESA)

TIMON/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025

OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

Prezados Senhores,

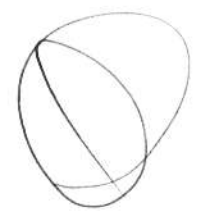
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0336735120072/SSP-MA, CPF nº 497.801.583-91, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.737.378/0001-11**, **DECLARA**, que a empresa é sediada na Rodovia BR-316, SN, Loteamento Povoado Barroca Funda, Bairro: Boa Esperança, CEP nº 65.636-849, Timon/MA, conforme imagens e georreferenciamento abaixo:

Atenciosamente,

ANTONIO DE
OLIVEIRA
MONTEIRO
(497.801.583-91)

Assinado de forma digital
por ANTONIO DE
OLIVEIRA MONTEIRO
(497.801.583-91)
Dados: 2025.11.10
11:03:34 -03'00'

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
DIRETOR
CPF Nº 497.801.583-91





CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SEDE DA EMPRESA E EQUIPAMENTOS
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA





CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899



[Handwritten signature]



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899

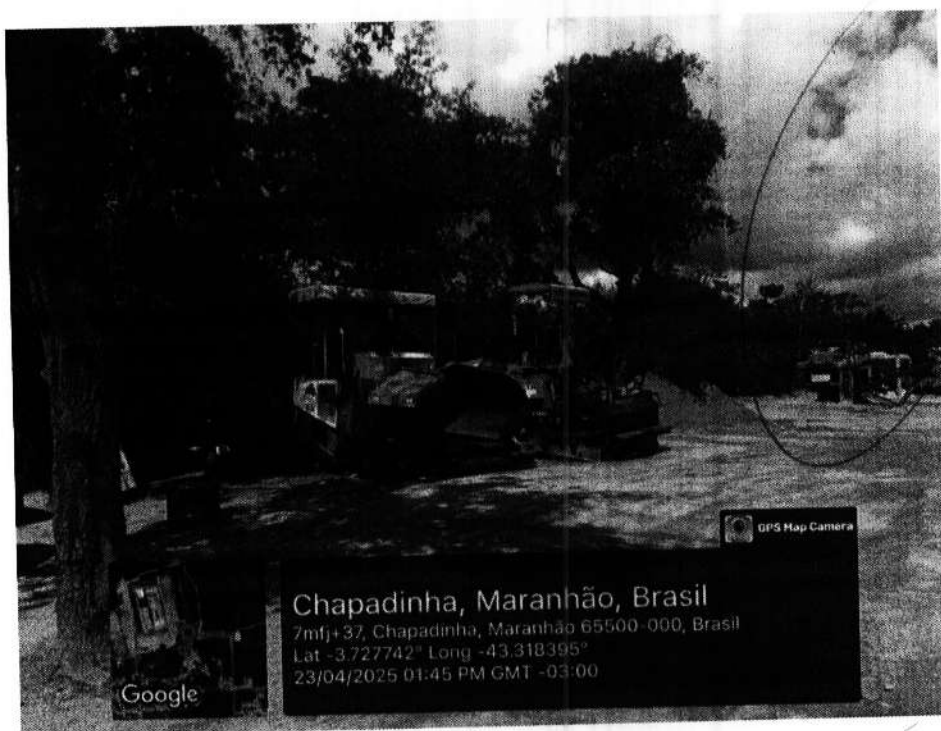


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA INSTALAÇÃO DA USINA DE ASFALTO E EQUIPAMENTOS

NO CANTEIRO DE OBRAS EM CHAPADINHA - MA

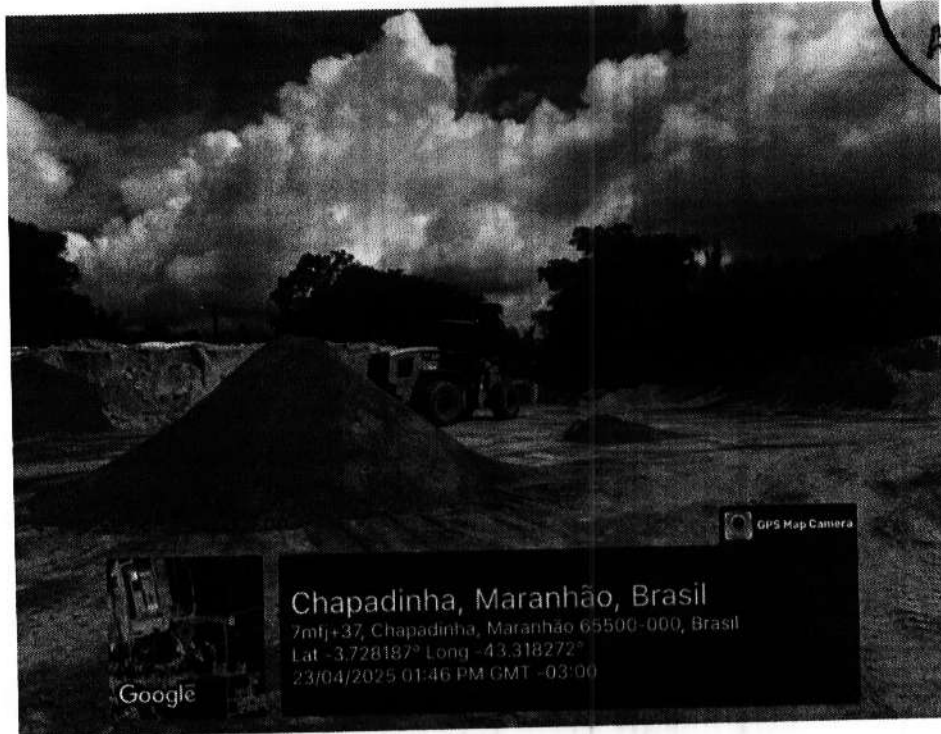
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

USINA DE ASFALTO, CAMINHÕES, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS





CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899





CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda
Timon - MA
Fone: (86) 9 9958-5899



Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 05/11/2025 até 23:59h do dia 08/02/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - PREFEITURA MUNICIPAL CPF OU CNPJ: 06.117.709/0001-58
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS 310 - CENTRO UF: MA
CEP: 65.500-000 CIDADE: CHAPADINHA

DADOS DO TOMADOR

NOME: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA CPF OU CNPJ: 07.737.378/0001-11
ENDEREÇO: BR-316, SN - LOTE PV BARROCA FUNDA - BOA ESPERANCA UF: MA
CEP: 65.636-849 CIDADE: TIMON

DADOS DO CORRETOR

NOME: CAJUÍNA CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - ME CPF OU CNPJ: 08.624.208/0001-93 SUSEP:202010585

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 132.368,99 - Cento e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

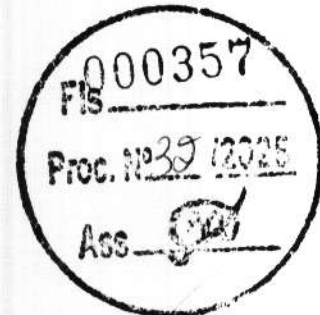
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº CONCORRÊNCIA Nº 032/2025-SRP-PMCH
Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadina/MA.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.	R\$ 132.368,99	R\$ 195,00

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	195,00	13/11/2025
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	
Custo de Apólice	R\$	0,00	
IOF	R\$	0,00	
Prêmio Total	R\$	195,00	



Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 29/10/2025 09:47:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

[Signature]
João de Lima Géio Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

[Signature]
Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920259907751615703000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692025009807751615703.

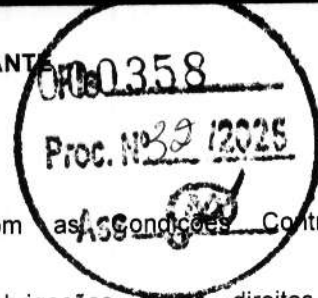


As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE



1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as ~~Condições~~ ^{Ass. Condições} Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;
- 1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;
- 1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.
- 2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

- 3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

000359
Proc. Nº 29 12025
ASS - 300

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

000361

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
 - quando o Objeto Principal for extinto; ou
 - quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

- 16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.





Ofício nº 145/2025 – CPL/PMCH

Chapadinda-Ma, 14 de Outubro de 2025.

Ao

Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadinda
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

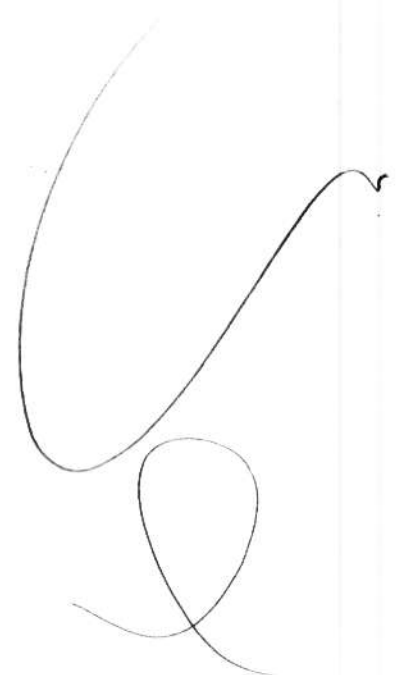
Prezados,

Estamos encaminhando em anexo os autos da documentação de Qualificação técnica e Proposta de preços da empresa oriundos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 032/2025**, que teve a empresa: **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA** para análise e parecer técnico deste Setor de Engenharia, para que assim possa ser verificado a exequibilidade/inexequibilidade, conforme previsto § 1º do Art. 48 da Lei nº8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,

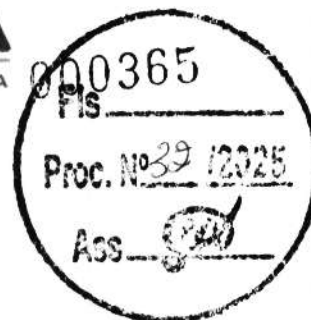

Prefeitura Municipal de Chapadinda
LUCIANO DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL





PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da proposta técnica da Concorrência nº 032/2025

Parecer referente a Concorrência nº 032/2025 (Processo Administrativo nº 5224/2025) de acordo com o ofício nº 145/2025-CPL/PMCH do dia 14 de novembro de 2025 objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buracos), drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias urbanas do município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital as concorrência nº 032/2025 no item 8.5.2 verificação da exequibilidade/inexequibilidade, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA.
CNPJ: 07.737.378/0001-11

1. Análise da proposta inexequível: item 8.5.2 do edital

Valor orçado pela administração: R\$ 13.236.898,78 (treze milhões duzentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)

Valor da empresa: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA. R\$ 13.096.755,31 (treze milhões noventa e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Art 59 : lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R\$ 13.236.898,78
75% de 13.236.898,78 = R\$ 9.927.674,08

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 9.927.674,08 (nove milhões novecentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos) **será considerado manifestadamente inexequível.**

A proposta técnica apresentada pela empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA. no valor de R\$ 13.096.755,31 (treze milhões noventa e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), **não é inexequível.**



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA. CNPJ: 07.737.378/0001-11 constatamos que sua proposta técnica no valor de R\$ 13.096.755,31 (treze milhões noventa e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), não é inexequível. Podemos concluir que a documentação técnica da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA. está **de acordo** com o edital da referida Licitação (Concorrência nº 032/2025)

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 14 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br EDVALDO PAZ NUNES
Data: 14/11/2025 16:45:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinha/MA

ATA DE PROPOSTAS
 Prefeitura Municipal de Chapadina
 Prefeitura Municipal de Chapadina
 Concorrência por Menor Preço - SRP 032/2025



Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadina/MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	07.737.378/0001-11	10/11/2025 - 11:34:44	N/C	N/C	1	R\$13.236.898,00	R\$ 13.236.898,00	Não
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA*	28.588.813/0001-63	10/11/2025 - 12:12:52		S/M	1	R\$11.251.363,96	R\$ 11.251.363,96	Sim

Critérios de desempate do processo

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim





Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

* Proposta rejeitada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	07.737.378/0001-11	90 dias
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	120 dias

Fornecedores divulgados.

Luciano de Souza Gomes
Presidente
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

Renilson de Aguiar Lopes
Membro da CPL

RENILSON DE AGUIAR LOPES
Apoio

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL



ATA PARCIAL
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 Concorrência por Menor Preço - SRP 032/2025



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACO) E DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETA) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHAMA	13.236.898,78	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/10/2025 - 17:26	EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 032/2025.pdf
14/11/2025 - 17:12	parecer_tecnico_habilitacaode_engenharia_concorrencia_032_2025_empresa_CTM_CONSTRUTORA_assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Presidente de Comissão

Data	Assunto	Frase
12/11/2025 - 10:03:02	Negociação aberta para o processo SRP 032/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo SRP 032/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2025 - 10:39:01		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo SRP 032/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2025 - 14:31:09	Documentos solicitados para o processo SRP 032/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo SRP 032/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2025 - 15:35:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo SRP 032/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA	CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	N/C	N/C	13.096.755,31	1	13.096.755,31

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.





Declaração de Acessibilidade

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado o número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
GTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	07.737.378/0001-11	10/11/2025 - 11:34:44	N/C	N/C	1	R\$13.236.898,00	R\$ 13.236.898,00	Não
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA*	28.588.813/0001-63	10/11/2025 - 12:12:52		S/M	1	R\$11.251.363,96	R\$ 11.251.363,96	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	07.737.378/0001-11	90 dias
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	120 dias

Lances Enviados

0001 - Serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/11/2025 - 11:34:44	13.236.898,00 (proposta)	07.737.378/0001-11 - CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	Válido
10/11/2025 - 12:12:52	11.251.363,96 (proposta)	28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
11/11/2025 - 15:05:53	13.231.546,23	07.737.378/0001-11 - CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	Válido
11/11/2025 - 15:20:17	13.220.546,55	07.737.378/0001-11 - CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	Válido
11/11/2025 - 15:25:54	13.215.469,20	07.737.378/0001-11 - CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	Válido
12/11/2025 - 10:39:01	13.096.755,31	07.737.378/0001-11 - CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/11/2025 - 15:35:15	07.737.378/0001-11 - CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	PROPOSTA - ENVIAR.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	10/11/2025 - 11:33	ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/11/2025 - 17:22	--	--





Chat

Data	Apelido	Frase
11/11/2025 - 08:25:07	Presidente da Comissão	Bom dia a todos!
11/11/2025 - 08:26:44	Presidente da Comissão	Daremos inicio aos trabalhos relativos a esta licitação(Concorrência nº 032/2025), iniciando com análise da documentação de habilitação dos licitantes cadastrados para este certame. Posteriormente após considerações desta equipe iniciaremos a fase de lances com os licitantes habilitados. Boa sorte a todos.
11/11/2025 - 08:26:50	Sistema	O processo está em fase na fase de habilitação de Fornecedor
11/11/2025 - 11:59:57	Presidente da Comissão	Devido o horário de almoço a sessão ficará suspensa, retornaremos às 14:30h de hoje para darmos continuidade aos trabalhos desta licitação.
11/11/2025 - 14:30:34	Presidente da Comissão	Boa tarde a todos.
11/11/2025 - 14:47:31	Presidente da Comissão	Faremos neste momento nossas considerações acerca da análise da documentação de habilitação das empresas participantes.
11/11/2025 - 14:48:10	Sistema	Fase de análise de documentos de habilitação encerrada.
11/11/2025 - 14:48:10	Sistema	O fornecedor 28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA foi inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada de acordo com o registro constante no chat desta licitação.
11/11/2025 - 14:48:34	Presidente da Comissão	Em análise à documentação apresentada pela empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA no âmbito da Concorrência nº 032/2025, verifica-se que a mesma atendeu integralmente a todas as exigências previstas no edital, especialmente quanto à: Habilitação jurídica; Regularidade fiscal e trabalhista; Qualificação técnica; Qualificação econômico-financeira; Demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Diante do exposto, declara-se a empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA habilitada para prosseguimento nas fases subseqüentes do certame.
11/11/2025 - 14:49:12	Presidente da Comissão	A empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, 22 Não apresentou o documento de constituição da empresa e todas as alterações posteriores 22 Não apresentou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional da sócia ISTEFFANI DE PAULA SA, item 9.9.3 do edital 22 Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física dos sócios, item 9.9.5 do edital(neste caso certidões estaduais e federais na forma exigida no item. 22 Não apresentou declarações dos itens: 10.1.5, 10.1.6, 10.2.2, 10.2.5, 10.2.7, 10.2.8 22 Não apresentou as certidões solicitadas do item 9.10.1 dos sócios 22 Não apresentou a Licença de Operação fornecida pelo órgão competente própria, ou de terceiros, item 10.2.6 do edital 22 Não apresentou certidão de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada do protocolo de recebimento, item 10.2.2 do edital 22 Não apresentou o recolhimento da quantia a título de garantia de proposta, item 10.4.4 do edital. 22 Não apresentou as... (CONTINUA)
11/11/2025 - 14:49:12	Presidente da Comissão	(CONT. 1) parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, item 10.2 letra c.2 Ficando desta forma a empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA inabilitada nesta licitação.
11/11/2025 - 14:49:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 11/11/2025 às 14:59.
11/11/2025 - 15:04:24	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/11/2025 - 15:04:24	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
11/11/2025 - 15:04:24	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
11/11/2025 - 15:04:24	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
11/11/2025 - 15:04:24	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/11/2025 - 15:04:26	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo presidente de comissão.
11/11/2025 - 15:04:26	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/11/2025 - 15:19:27	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
11/11/2025 - 15:24:15	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 11/11/2025 às 15:29:15.
11/11/2025 - 15:29:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 11/11/2025 às 15:29:15.
11/11/2025 - 15:29:16	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/11/2025 - 08:56:26	Presidente da Comissão	Bom dia a todos. As 09:30 h de hoje daremos continuidade aos trabalhos desta licitação.
12/11/2025 - 10:03:02	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 13.215.469,20.
12/11/2025 - 10:03:02	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
12/11/2025 - 10:03:16	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo presidente de comissão para 12/11/2025 às 12:03.
12/11/2025 - 10:39:01	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 13.096.755,31.
12/11/2025 - 14:31:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:31 do dia 12/11/2025.
12/11/2025 - 14:31:09	Sistema	Motivo: Solicita da empresa arrematante CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA que no prazo de até 2h encaminhe proposta readequada de acordo com o previsto no edital, sob pena de desclassificação em caso de não cumprimento com esta solicitação no prazo registrado no sistema.
12/11/2025 - 15:35:15	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/11/2025 - 11:37:34	Presidente da Comissão	A proposta da empresa arrematante CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA será encaminhada ao setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico. Retornaremos amanhã, 14/11/2025 às 16h para apresentação de nossas considerações.
14/11/2025 - 16:27:39	Presidente da Comissão	Boa tarde a todos.



14/11/2025 - 16:29:31	Presidente da Comissão	Faremos neste momento nossas considerações acerca da análise da proposta de preços da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA realizada pelo setor de engenharia em conformidade com o parecer técnico em anexo.
14/11/2025 - 17:12:10	Presidente da Comissão	Após a análise da habilitação técnica da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA. CNPJ: 07.737.378/0001-11 constatamos que sua proposta técnica no valor de R\$ 13.096.755,31 (treze milhões noventa e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), não é inexequível. Podemos concluir que a documentação técnica da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA. está de acordo com o edital da referida Licitação (Concorrência nº 032/2025), ficando assim de acordo com este parecer classificada nesta licitação.
14/11/2025 - 17:12:37	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (parecer_tecnico_habilitacaode_engenharia_concorrancia_032_2025_empresa_CTM_CONSTRUTORA_assinado.pdf) em 14/11/2025 às 17:12.
14/11/2025 - 17:12:49	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA.
14/11/2025 - 17:12:51	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
14/11/2025 - 17:12:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 14/11/2025 às 17:22.
14/11/2025 - 17:25:06	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/11/2025 - 17:25:35	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Raimundo Peres da Silva Filho.
18/11/2025 - 17:24:50	Sistema	O item 0001 foi homologado por Raimundo Peres da Silva Filho.

Luciano de Souza Gomes
 Prefeitura Mun. de Chapadinhã
 Presidente
 Luciano Souza Gomes
 Agente de Contratação

RENILSON DE AGUIAR LOPES

Renilson de Aguiar Lopes
 Apoio
 Membro da CPL

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
 Apoio
 Prefeitura Mun. de Chapadinhã
 Membro CPL



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Concorrência por Menor Preço - SRP 032/2025



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACO) E DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETA) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	13.236.898,78	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/10/2025 - 17:26	EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 032-2025.pdf
14/11/2025 - 17:12	parecer_tecnico_habilitacaode_engenharia_concorrancia_032_2025_empresa_CTM_CONSTRUTORA_assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Presidente de Comissão

Data	Assunto	Frase
12/11/2025 - 10:03:02	Negociação aberta para o processo SRP 032/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo SRP 032/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2025 - 10:39:01		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo SRP 032/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2025 - 14:31:09	Documentos solicitados para o processo SRP 032/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo SRP 032/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2025 - 15:35:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo SRP 032/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA	CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	N/C	N/C	13.096.755,31	1	13.096.755,31

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.





Declaração de Acessibilidade

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que se aplico ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	07.737.378/0001-11	10/11/2025 - 11:34:44	N/C	N/C	1	R\$13.236.898,00	R\$ 13.236.898,00	Não
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA*	28.588.813/0001-63	10/11/2025 - 12:12:52		S/M	1	R\$11.251.363,96	R\$ 11.251.363,96	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	07.737.378/0001-11	90 dias
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	120 dias

Lances Enviados

0001 - Serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/11/2025 - 11:34:44	13.236.898,00 (proposta)	07.737.378/0001-11 - CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	Válido
10/11/2025 - 12:12:52	11.251.363,96 (proposta)	28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
11/11/2025 - 15:05:53	13.231.546,23	07.737.378/0001-11 - CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	Válido
11/11/2025 - 15:20:17	13.220.546,55	07.737.378/0001-11 - CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	Válido
11/11/2025 - 15:25:54	13.215.469,20	07.737.378/0001-11 - CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	Válido
12/11/2025 - 10:39:01	13.096.755,31	07.737.378/0001-11 - CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/11/2025 - 15:35:15	07.737.378/0001-11 - CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	PROPOSTA - ENVIAR.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	10/11/2025 - 11:33	ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo lance)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/11/2025 - 17:22	--	--





Chat

Data	Apelido	Frase
11/11/2025 - 08:25:07	Presidente da Comissão	Bom dia a todos!
11/11/2025 - 08:26:44	Presidente da Comissão	Daremos início aos trabalhos relativos a esta licitação(Concorrência nº 032/2025), iniciando com análise da documentação de habilitação dos licitantes cadastrados para este certame. Posteriormente após considerações desta equipe iniciaremos a fase de lances com os licitantes habilitados. Boa sorte a todos.
11/11/2025 - 08:26:50	Sistema	O processo está em fase na fase de habilitação de Fornecedor
11/11/2025 - 11:59:57	Presidente da Comissão	Devido o horário de almoço a sessão ficará suspensa, retornaremos às 14:30h de hoje para darmos continuidade aos trabalhos desta licitação.
11/11/2025 - 14:30:34	Presidente da Comissão	Boa tarde a todos.
11/11/2025 - 14:47:31	Presidente da Comissão	Faremos neste momento nossas considerações acerca da análise da documentação de habilitação das empresas participantes.
11/11/2025 - 14:48:10	Sistema	Fase de análise de documentos de habilitação encerrada.
11/11/2025 - 14:48:10	Sistema	O fornecedor 28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA foi inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada de acordo com o registro constante no chat desta licitação.
11/11/2025 - 14:48:34	Presidente da Comissão	Em análise à documentação apresentada pela empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA no âmbito da Concorrência nº 032/2025, verifica-se que a mesma atendeu integralmente a todas as exigências previstas no edital, especialmente quanto à: Habilitação jurídica; Regularidade fiscal e trabalhista; Qualificação técnica; Qualificação econômico-financeira. Demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Diante do exposto, declara-se a empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA habilitada para prosseguimento nas fases subsequentes do certame.
11/11/2025 - 14:49:12	Presidente da Comissão	A empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, 22 Não apresentou o documento de constituição da empresa e todas as alterações posteriores 22 Não apresentou Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional da sócia ISTEFFANI DE PAULA SÁ, item 9.9.3 do edital 22 Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física dos sócios, item 9.9.5 do edital(neste caso certidões estaduais e federais na forma exigida no item. 22 Não apresentou declarações dos itens: 10.1.5, 10.1.6, 10.2.2, 10.2.5, 10.2.7, 10.2.8 22 Não apresentou as certidões solicitadas do item 9.10.1 dos sócios 22 Não apresentou a Licença de Operação fornecida pelo órgão competente própria, ou de terceiros, Item 10.2.6 do edital 22 Não apresentou certidão de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada do protocolo de recebimento, item 10.2.2 do edital 22 Não apresentou o recolhimento da quantia a título de garantia de proposta, item 10.4.4 do edital. 22 Não apresentou as... (CONTINUA)
11/11/2025 - 14:49:12	Presidente da Comissão	(CONT. 1) parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO. EXCLUSIVE TRANSPORTE, item 10.2 letra c.2 Ficando desta forma a empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA inabilitada nesta licitação.
11/11/2025 - 14:49:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 11/11/2025 às 14:59.
11/11/2025 - 15:04:24	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/11/2025 - 15:04:24	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
11/11/2025 - 15:04:24	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
11/11/2025 - 15:04:24	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
11/11/2025 - 15:04:24	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/11/2025 - 15:04:26	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo presidente de comissão.
11/11/2025 - 15:04:26	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/11/2025 - 15:19:27	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
11/11/2025 - 15:24:15	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 11/11/2025 às 15:29:15.
11/11/2025 - 15:29:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 11/11/2025 às 15:29:15.
11/11/2025 - 15:29:16	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/11/2025 - 08:56:26	Presidente da Comissão	Bom dia a todos. As 09:30 h de hoje daremos continuidade aos trabalhos desta licitação.
12/11/2025 - 10:03:02	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 13.215.469,20.
12/11/2025 - 10:03:02	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
12/11/2025 - 10:03:16	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo presidente de comissão para 12/11/2025 às 12:03.
12/11/2025 - 10:39:01	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 13.096.755,31.
12/11/2025 - 14:31:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:31 do dia 12/11/2025.
12/11/2025 - 14:31:09	Sistema	Motivo: Solicito da empresa arrematante CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA que no prazo de até 2h encaminhe proposta readequada de acordo com o previsto no edital, sob pena de desclassificação em caso de não cumprimento com esta solicitação no prazo registrado no sistema.
12/11/2025 - 15:35:15	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/11/2025 - 11:37:34	Presidente da Comissão	A proposta da empresa arrematante CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA será encaminhada ao setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico. Retornaremos amanhã, 14/11/2025 às 16h para apresentação de nossas considerações.
14/11/2025 - 16:27:39	Presidente da Comissão	Boa tarde a todos.



14/11/2025 - 16:29:31 Presidente da Comissão Faremos neste momento nossas considerações acerca da análise da proposta de preços da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA realizada pelo setor de engenharia em conformidade com o parecer técnico em anexo.

14/11/2025 - 17:12:10 Presidente da Comissão Após a análise da habilitação técnica da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, CNPJ: 07.737.378/0001-11 constatamos que sua proposta técnica no valor de R\$ 13.096.755,31 (treze milhões noventa e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), não é inexequível. Podemos concluir que a documentação técnica da empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, está de acordo com o edital da referida Licitação (Concorrência nº 032/2025), ficando assim de acordo com este parecer classificada nesta licitação.

14/11/2025 - 17:12:37 Sistema O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (parecer_tecnico_habilitacaode_engenharia_concorrancia_032_2025_empresa_CTM_CONSTRUTORA_assinado.pdf) em 14/11/2025 às 17:12.

14/11/2025 - 17:12:49 Sistema Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA.

14/11/2025 - 17:12:51 Sistema A habilitação do item 0001 foi encerrada.

14/11/2025 - 17:12:57 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 14/11/2025 às 17:22.

14/11/2025 - 17:25:06 Sistema A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

14/11/2025 - 17:25:35 Sistema O item 0001 foi adjudicado por Raimundo Peres da Silva Filho.

18/11/2025 - 17:24:50 Sistema O item 0001 foi homologado por Raimundo Peres da Silva Filho.

Luciano de Souza Gomes
Presidente

Raimundo Peres da Silva Filho
Membro da CPL

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL



[Handwritten signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Concorrência por Menor Preço - SRP 032/2025



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA - Valor Referência: 13.236.898,78

Fornecedor	Situação	Valor Total
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA (07.737.378/0001-11)	Adjudicado em: 14/11/2025 - 17:25:35 - Por: Raimundo Peres da Silva Filho	13.096.755,31


Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708

Raimundo Peres da Silva Filho
Autoridade Competente





DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 032/2025 na modalidade CONCORRÊNCIA que versa sobre a Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinho/MA, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho, 14 de Novembro de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 032/2025
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.
OBJETO: Parecer Conclusivo Concorrência.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INTELIGÊNCIA DO ART. 28, INCISO II, DA LEI N. ° 14.133/21. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACO) E DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETA) DAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA. POSSIBILIDADE.

1- RELATÓRIO

Trata-se de análise acerca da regularidade jurídico-formal do Processo de Concorrência eletrônica nº 032/2025, cujo objeto é a “Contratação de Empresa Especializada para serviços de pavimentação asfáltica (Tapa buraco) e drenagem superfície (meio fio e sarjeta) das vias públicas no município de Chapadina/MA”.

Consta do Processo, ainda em sua fase preparatória o Projeto Básico e especificações técnicas, planilhas orçamentárias e modelos diversos que o licitante deve observar na licitação. Além disso, consta do Processo Estudo Técnico Preliminar, documento obrigatório no processo a partir da nova lei de licitações.

Os autos foram regularmente autuados pela Comissão Permanente de Licitação e se encontram instruídos com os documentos pertinentes à fase preparatória da licitação, tudo conforme previsão do art. 53 da Lei 14.133/21.

Após abertura do certame em Outubro de 2025, publicado o Aviso da Licitação/Publicação do Edital no Portal da Transparência do Município de Chapadina, 22 de outubro de 2025..

Não houve impugnação ao edital.

Após a abertura, ocorreu a fase de negociação; Sendo que a empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA e CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, apresentaram suas propostas.

Após várias diligências ocorridas, a CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, foi declarada vencedora do certame.

Não houve intenção de recurso.

Houve a adjudicação do certame.

O processo licitatório veio para esta assessoria jurídica para parecer conclusivo.

É o sucinto relatório, passamos a análise jurídica que o caso requer.

10



2- ANÁLISE JURÍDICA

Antes de se adentrar ao mérito, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se contratar, por Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadina, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

Além disso, esta Assessoria Jurídica analisará todos os passos seguidos pelo processo licitatório a fim de se observar se o mesmo cumpriu com os requisitos legais dispostos na nova lei de licitações.

No tocante a contratação pela Entidade Pública, a nossa Carta Maior determina que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo sempre respeitar o princípio da economicidade.

Desta feita, a licitação tem como regra geral, a necessidade de realizar um processo de licitação para que a Administração Pública possa escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, colocando em condições de igualdade as empresas participantes do certame, conforme preleciona o art. 37, inc. XXI da CF/88, combinado com o art. XXº da Lei nº 14.133/21.

Segundo o art. 6º inciso XXXVIII a Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser, dentre outros o de menor preço como foi o realizado no presente caso.

No art. 17 da Nova Lei de Licitações estão previstas as fases da licitação que segundo o art. 29 da mesma lei, é o rito que deve ser seguido pelo Processo de licitação da concorrência. Dessa forma, verifica-se nos autos a fase preparatória, de divulgação do edital; de apresentação de propostas e lances; de julgamento, de habilitação e a fase recursal que foi utilizada por um dos licitantes no presente caso.

O § 2º do art. 17 da Nova Lei de Licitações prevê que preferencialmente as sessões serão realizadas de forma eletrônica como no presente caso, tendo sido cumprido o requisito do mencionado dispositivo.

Estabelece o art. 29 da Nova Lei de Licitações que a concorrência segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Nova lei de licitações, portanto, também esse requisito legal foi cumprido pelo presente processo licitatório.

O art. 6º inciso XXIX dispõe que empreitada por preço global é a contratação da execução da obra por preço certo e total, portanto a modalidade utilizada está prevista na nova lei de licitações.



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



No presente caso não houve qualquer impugnação ao Edital da Licitação, por isso este passou a reger de forma legal os termos da presente licitação.

Uma peculiaridade do processo é que houve uso da fase recursal por empresa licitante, pelo que passamos a analisar toda essa fase a fim de atestar sua legalidade.

Agente de contratação também de forma fundamentada decidiu que a documentação da empresa vencedora está correta para fins de habilitação e assim declarou a empresa habilitada.

Com relação ao processo administrativo licitatório da Concorrência este seguiu todos os ditames legais da Lei 14.133/2021, no que tange os dispositivos legais anteriormente mencionados, pelo que se vislumbra que o processo pode prosseguir para decisão da autoridade competente.

3- DO PARECER

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA pela Legalidade do Processo Administrativo Licitatório Concorrência nº 032/2025, podendo seguir para finalizar com a contratação da Empresa vencedora.

Inobstante isso, o presente Parecer Jurídico é eminentemente opinativo cabendo ao Presidente da Câmara de Moju, usando seu juízo de discricionariedade, o poder de decisão sobre a melhor forma de condução do processo licitatório.

É este o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Chapadina, 13 de Novembro de 2025.

Karlianne Carvalho
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho.
Assessora Jurídica Municipal.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 032/2025, Processo Administrativo nº 5224/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº 032/2025.

- **OBJETO: Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadina/MA.**
- **EMPRESA HOMOLOGADA: C.T.M. CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11**
- **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 13.096.755,31 (Treze milhões, e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).**

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadina (MA), 18 de Novembro de 2025.

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Concorrência por Menor Preço - SRP 032/2025



Resultado da Homologação

0001 - Serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 13.236.898,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	13.096.755,31	13.096.755,31	Homologado em 18/11/2025 17:24:50 Por: Raimundo Peres da Silva Filho

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Município de Chapadinha/MA

Raimundo Peres da Silva Filho
Autoridade Competente





VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Concorrência por Menor Preço - SRP 032/2025

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 07.737.378/0001-11 - Endereço: RODOVIA BR 316, LOTE PV BARROCA FUNDA - CEP: 65636849 - UF: MA - Município: Timon - Telefone: (86) 99958-5899

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACO) E DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETA) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	N/C	N/C	1 SVC	R\$ 13.096.755,31	R\$ 13.096.755,31
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 13.096.755,31	

Valor Total: R\$ 13.096.755,31





RANKING DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Concorrência por Menor Preço - SRP 032/2025

0001 - Serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinha/MA | Valor de Referência: R\$ 13.236.898,78

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTD A (Desc/Inab/Rejeitado)	28.588.813/0001-63	R\$ 11.251.363,96	1		S/M	ME	Sim
CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA	07.737.378/0001-11	R\$ 13.096.755,31	1	N/C	N/C	DEMAIS	Não





**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº037/2025 CONCORRÊNCIA Nº
032/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5224/20245**

O Município de CHAPADINHA-MA, Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, convoca o Sr. Antônio de Oliveira Monteiro, Representando a Empresa **CTM MONTEIRO LTDA**, CNPJ Nº 07.737.378/0001-11, para a assinatura do **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº032/2025, PROC.ADM nº 0101.5224/2025.**

Cumpri-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho-MA, 24 de Novembro de 2025.

Atenciosamente,

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal Infraestrutura e Urbanismo





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5224/2025**

Aos 24 de Novembro de 2025, o Município de Chapadinho/MA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA** com sede na Travessa Sebastião Barbosa, s/n – Centro – Chapadinho - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2025, processo administrativo n.º 5224/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Eventual Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinho/MA**, especificados no Projeto Básico, anexo do *Edital da Concorrência nº 032/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, com sede BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 – Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11.

Representante legal: Antônio de Oliveira Monteiro, carteira de identidade nº 033673512007-2 SSP/MA e CPF. nº 497.801.583-91.

Referência	Código	Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)		SubTotal
					Sem BDI	Com BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 80.010,71
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 963,30	R\$ 963,30

Travessa Sebastião Barbosa, s/n – Centro, Chapadinho-MA.
Email: seobrasch@gmail.com



1.2	COM-63411689	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 15.141,24	R\$ 19.447,41	R\$ 19.447,41
1.3	509164	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	m	10.000,00	R\$ 4,64	R\$ 5,96	R\$ 59.600,00
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						R\$ 9.108.475,20
2.1	TERRAPLENAGEM						R\$ 1.781.024,00
2.1.1	502524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	m3	16800,00	R\$ 6,25	R\$ 8,03	R\$ 134.904,00
2.1.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	336000,00	R\$ 3,15	R\$ 4,05	R\$ 1.360.800,00
2.1.3	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	70000,00	R\$ 1,40	R\$ 1,80	R\$ 126.000,00
2.1.4	96388	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	14000,00	R\$ 8,86	R\$ 11,38	R\$ 159.320,00
2.2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 10KM E ESPESSURA 4CM						R\$ 5.113.651,20
2.2.1	502592	Imprimação - execução com fornecimento de material	m2	64000,00	R\$ 11,03	R\$ 14,17	R\$ 906.880,00
2.2.2	104375	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	64000,00	R\$ 2,94	R\$ 3,78	R\$ 241.920,00
2.2.3	73849/001	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	2560,00	R\$ 1.168,46	R\$ 1.500,77	R\$ 3.841.971,20
2.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	38400,00	R\$ 2,49	R\$ 3,20	R\$ 122.880,00
2.3	DRENAGEM SUPERFICIAL						R\$ 2.213.800,00
2.3.1	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	20000,00	R\$ 48,66	R\$ 62,50	R\$ 1.250.000,00
2.3.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	20000,00	R\$ 36,01	R\$ 46,25	R\$ 925.000,00
2.3.3	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF_05/2021	M	20000,00	R\$ 1,51	R\$ 1,94	R\$ 38.800,00
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						R\$ 635.495,40
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 597.337,40



3.1.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	42000,00	R\$ 6,30	R\$ 8,09	R\$ 339.780,00
3.1.2	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	176,00	R\$ 29,12	R\$ 37,40	R\$ 6.582,40
3.1.3	5219643	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	2500,00	R\$ 78,16	R\$ 100,39	R\$ 250.975,00
3.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 38.158,00
3.2.1	S00799	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	un	50,00	R\$ 453,18	R\$ 582,06	R\$ 29.103,00
3.2.2	S04250	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	50,00	R\$ 141,00	R\$ 181,10	R\$ 9.055,00
4	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						R\$ 2.292.038,00
4.1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 4KM ESP:5CM						R\$ 2.292.038,00
4.1.1	S06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	28000,00	R\$ 0,50	R\$ 0,64	R\$ 17.920,00
4.1.2	104375	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	28000,00	R\$ 2,94	R\$ 3,78	R\$ 105.840,00
4.1.3	73849/001	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	1400,00	R\$ 1.168,46	R\$ 1.500,77	R\$ 2.101.078,00
4.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	21000,00	R\$ 2,49	R\$ 3,20	R\$ 67.200,00
5	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO)						R\$ 980.736,00
5.1	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	400,00	R\$ 1.908,94	R\$ 2.451,84	R\$ 980.736,00
VALOR TOTAL →							R\$ 13.096.755,31

Valor total registrado: R\$ 13.096.755,31 (Treze milhões, e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Travessa Sebastião Barbosa, s/n – Centro, Chapadinho-MA.
Email: seobrasch@gmail.com



1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão



à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço



registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021
1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS





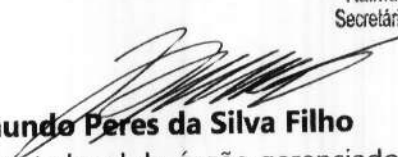
1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

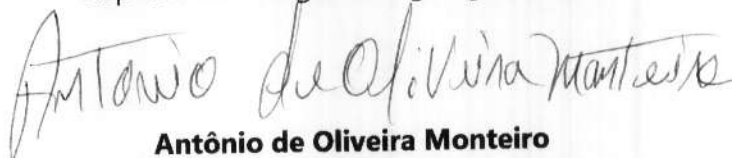
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

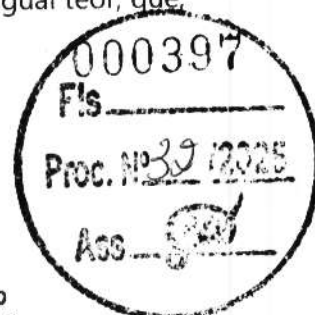
Chapadina(MA), 24 de Novembro de 2025.

Assinaturas

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708


Raimundo Peres da Silva Filho
Representante legal do órgão gerenciador


Antônio de Oliveira Monteiro
Representante legal do fornecedor registrado



Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2026 e com término previsto para 26/03/2027.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo ou nas suas atualizações, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 745.235,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2026.110215.01950 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) c/c as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2026. São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO I PROCESSO SEI Nº 2026.122 06.04154-CAEMA; CONTRATO Nº 129/2025 - PRJ; ADITIVO I CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, C.N.P.J. (MF) Nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.*27, SESP/MA, CPF nº 471.***.153-34, e pelo Diretor de Comercialização e Relacionamento com Cliente DC. Eng.º MAURO SÉRGIO MUNIZ DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 036***712009-2 - SSP/MA, CPF nº 252.***.343-49, CONTRATADA: DÍGICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.339.972/0001-29, representada por JOÃO GUSTAVO FERREIRA JÚNIOR, portador (a) do RG n.º 3.***.300/SSP/MG, e CPF 621.***.726-34; OBJETO: Prorrogação de prazo: VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir de 22/02/2026 a 23/03/2026; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO; BASE LEGAL: Inteligência do art. 30, caput, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios desta Companhia. ASSINATURA: 23/02/2026. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica D.O.E.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.007/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: V M CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA. CNPJ. n.º 28.206.165/0001-33, OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) Dias, período de 09/02/2026 à 10/05/2026, OBJETIVANDO a Contratação de empresa para a execução de sistema de abastecimento de água da Quadra Fé em Deus no Município de

ZÉ DOCA-MA (faixa II), e as especificações técnicas constantes na proposta da CONTRATADA - ANEXO I (PROJETO BÁSICO), que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, AMPARO LEGAL: Art. 132, da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 09 de fevereiro de 2026. ASSINATURA: Sr. Alexandre Magno de Aguiar Barroso Portaria nº 164/2025, Secretário Municipal de Administração, Sr. Joederson Vieira Ferraz - Representante Legal.

ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
Processo Administrativo: Concorrência nº 037/2025-SRP. **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes (bueiros) na zona rural do município de Chapadinha/MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico e anexos do edital. **Fornecedor Registrado:** COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.420.590/0001-21. **Valor Total Registrado:** R\$ 9.248.617,29 (nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023. **Data da Assinatura:** 05 de fevereiro de 2026. **Signatários:** Raimundo Peres da Silva Filho, pelo órgão gerenciador, e Pedro Custodio de Oliveira Filho, pelo fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 CP- PMPN- MA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017.01/2025.02 PMPN-MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES /MA. Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:30hrs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Boa Esperança, S/N, Centro, Paulino Neves/MA, reuniu-se a presidente MYRLLA CUNHA GOMES da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA e os respectivos membros BIMARQUEL XAVIER CONCEIÇÃO e LEONILDE RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA, designados através da Portaria nº 079/2025, de 05 de fevereiro de 2025, encarregados de conduzir e julgar os procedimentos referentes a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 CP-PMPN- MA, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017.01/2025.02 PMPN- MA, conforme o Edital e seus respectivos anexos. Cumpre ressaltar, que a sessão de abertura da Chamada Pública fora realizada em 22 de abril de 2025, após a abertura dos documentos de habilitação, os trabalhos foram suspensos para análise da documentação de habilitação dos participantes do referido certame. Em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao qual se acha estritamente vinculada. Foi verificado a documentação dos participantes, assim como também foram observadas as validações das certidões emitidas via internet que foram anexadas ao processo. Após análise da documentação de habilitação, constatou-se que as documentações de habilitações apresentadas estão em conformidade com as exigências do Ato Convocatório, consagrando-se assim habilitadas nessa fase todos os participantes abaixo relacionados. ARLETE ROCHA DE



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 279/2025,

PROC. ADMIN. 5224/2025, CONCORRÊNCIA 032/2025

O Município de CHAPADINHA-MA, Através da **Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo**, convoca a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº037.737.378/0001-11, sediado(a) na Av. GUAJAJARAS, BR-316 KM 17, BARROCA FUNDA, Timon-MA, representado(a) por Sr(o) Antonio de Oliveira Monteiro, CPF nº 479.801.583-91, para a assinatura do CONTRATO nº 279/2025, decorrente da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 032/2025.


Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista na lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevendo-nos com apreço

Chapadinho (MA), 26 de Novembro de 2025

Atenciosamente,




Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Obras

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025
PROC. ADM. Nº 5224/2025

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 279/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (TAPA BURACO) E DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E SARJETA) DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinda – MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, com sede BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 – Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Antônio de Oliveira Monteiro, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Timon/MA, portador da carteira de identidade nº 033673512007-2 SSP/MA e CPF. nº 497.801.583-91, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 5224/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 032/2025(ARP nº 037/2025), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinda/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/11/2025 e encerramento em 26/11/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.826.471,25 (Nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadina/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadina.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste



contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

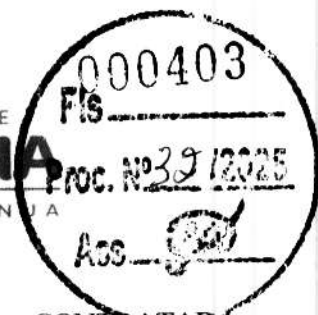
b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.



10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;



- e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).



- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadina/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708

CHAPADINHA(MA), 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Responsável legal da CONTRATANTE

Antônio de Oliveira Monteiro
ANTÔNIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Responsável legal da CONTRATADA





SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Extrato do Contrato Administrativo Nº 279/2025 Contrato de Empreitada- Processo Administrativo Nº 5224/2025 e da Concorrência nº 032/2025 (ARP nº 037/2025). **Tipo de Contrato:** Termo de Contrato de Empreitada Nº 279/2025. **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. **Contratante (Órgão Público):** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana do Município de Chapadinho-MA. **Contratada (Empresa):** CTM CONSTRUTORAMONTEIRO LTDA. CNPJ: 07.737.378/0001-11. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadinho/MA. **Valor do Contrato:** R\$ 9.826.471,25 (Nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Vigência (Prazo):** Início em 26/11/2025 e encerramento em 26/11/2026, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária (2025):** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Chapadinho(MA), 26 de Novembro de 2025. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana.

Chapadinho (MA), 16 de Dezembro de 2025.

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12706

Raimundo Peres da Silva Filho

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





**ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 279/2025
CONCORRÊNCIA Nº 032/2025**

A

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11

BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 – Timon – MA



Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a Concorrência nº 032/2025, que tem por OBJETO: **Serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadina/MA**, referente ao contrato nº **279/2025**, assinado entre a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana e essa empresa.

Chapadina, 27 de Novembro de 2025.

Raimundo Peres da Silva Filho

Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708

RECEBIDO EM: ____/____/____

Assinatura do responsável



EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 089/2025/00
Processo administrativo: 02746/2025. **Número do contrato:** 089/2025/00-EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Oquerlina Maria Costa Silva, Presidente da EMAP, CPF nº 956.066.103-53; Ana Claudia Nery Bayde, CPF sob o nº 587.374.302-97, Gerente de Tecnologia da Informação da EMAP; **Contratado:** LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA. **CNPJ/Contratado:** 07.789.113/0001-67. **Signatário(s)/Contratado:** sócio, o Sr. Everson Silva Leite, portador da Cédula de Identidade nº 1006878837, SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 291.823.360-91. **Objeto:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças de reposição para PABX da marca Alcatel-Lucent, modelo OmniPCX Enterprise. **Valor:** R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). **Vigência:** 37 (trinta e sete) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** disponibilidade financeira e orçamentária registrada no Orçamento Geral da EMAP, para os exercícios financeiros – 2025/2026/2027/2028 – fonte 227 – recursos das empresas estatais – Serviços de Terceiros PJ – Suporte e Manutenção de Sistemas – Suporte e Manutenção PABX. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução:** Lei nº 13.303/2016 (artigo 32, inciso IV) e com o novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos (artigo 6º, inciso IV) da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, de 29/07/2025, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2746/2025, de 19/08/2025, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente da LRE Eletrônica nº 06/2025. **Data da assinatura:** 11/12/2025. **Publique-se.** São Luís, 12 de dezembro de 2025. Oquerlina Maria Costa Silva, Presidente da EMAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

Extrato do Contrato Administrativo Nº 279/2025 Contrato de Empreitada - Processo Administrativo Nº 5224/2025 e da Concorrência nº 032/2025 (ARP nº 037/2025). **Tipo de Contrato:** Termo de Contrato de Empreitada Nº 279/2025. **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. **Contratante (Órgão Público):** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana do Município de Chapadina-MA. **Contratada (Empresa):** CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA. **CNPJ:** 07.737.378/0001-11. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, composição do pavimento (tapa buraco) e drenagem superficial (meio fio e sarjeta) das vias públicas do município de Chapadina/MA. **Valor do Contrato:** R\$ 9.826.471,25 (Nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Vigência (Prazo):** Início em 26/11/2025 e encerramento em 26/11/2026, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária (2025):** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Chapadina(MA), 26 de Novembro de 2025. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03231/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado, tipo Split, com instalação para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **PARTES: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. **CONTRATADO: EMPRESA J P L SANTOS EIRELI.** Valor Global: R\$ 32.276,64. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. **Unidade Orçamentária:**0208-SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Funcional Programática: 10.122.0020.2046.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Eliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA J P L SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.353.158/0001-31.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 - SRP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com expertise comprovada em serviços técnicos especializados em conservação funcional e operacional de equipamentos utilizados para controle de climatização de ambientes, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. **PARTES: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO: EMPRESA J P L SANTOS EIRELI.** Valor Global: R\$ 17.855,80. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. **Unidade Orçamentária:**0207-MDE-Manutenção e Desenvolvimento do MDE. **Funcional Programática:** 12.122.0020.2128.0000 – Manutenção e Funcionamento do MDE. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA J P L SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.353.158/0001-31.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 - SRP. OBJETO: Contratação de especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Governo. **PARTES: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **CONTRATADO: EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.** Valor Global: R\$ 20.363,79. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. **Unidade Orçamentária:**0203 – SECRETARIA DE GOVERNO. **Funcional Programática:** 04.122.0020.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo e pela contratada, EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 42.924.919/0001-11.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024 - SRP. OBJETO: Contratação de especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. **PARTES: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. **CONTRATADO: EMPRESA E P MOURA LIMA EPP.** Valor Global: R\$ 57.084,10. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. **Unidade Orçamentária:** 0209 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Funcional Programática:** 10.302.0091.2058.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico-Hospitalares. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Eliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA EPP, CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. **Matões-MA, 09 de dezembro de 2025. Publique-se.** Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município.